

Número: 63

Horta, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 1978

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

11 Sessão Legislativa

Presidente - Deputado Álvaro Monjardino

Secretários - Deputado Dinarte Teixeira (interino)
Deputada Suzete Öliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente, e usaram da palavra os Deputados Fernando Dutra (PSD), Francisco Gonçalves (PSD) e Cristiano Gonfes (PSD).

Na Ordem do Dia, continuou-se a apreciação na Generalidade, do Projecto e da Proposta sobre «Bonificações de Juros», além das matérias anunciadas na sessão anterior.

No debate na Generalidade sobre «Bonificações de Juros», usaram da palavra, além do Presidente do Governo Regional, os Deputados Carlos Teixeira (PSD), Medeiros Ferreira (PSD), Conceição Bettencourt (PS), Borges de Carvalho (PSD), Martins Goulart (PS), Angelino Páscoa (PS) e Alvarino Pinheiro (PSD), tendo sido o Projecto de Decreto-Regional, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, rejeitado por maioria parlamentar, e a Proposta que incidia sobre a mesma matéria, e proveniente do Governo Regional, aprovada por maioria parlamentar.

No debate na Especialidade, do texto aprovado, nenhum dos Deputados usou da palavra.

Seguidamente, foi votada a constituição da Comissão Eventual para o Estatuto dos trabalhadores da Base das Lajes.

Após reinício dos trabalhos, depois da interrupção dos mesmos por um período de 30 minutos, apreciaram-se um Projecto de Decreto-Regional, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando a criação do Conselho Regional do Plano, e uma Proposta do Governo Regional, sobre a Orgânica de Planeamento na Região.

No debate na Generalidade, sobre estes dois diplomas, usaram da palavra os Deputados Roberto Amaral (PS), Renato Moura (PSD) e Dinarte Teixeira (PSD), tendo sido o Projecto do PS rejeitado por maioria parlamentar, e a Proposta do Governo Regional aprovada por unanimidade.

No debate na Especialidade, do diploma aprovado na Generalidade, usaram da palavra os Deputados Roberto Amaral (PS) e Alvarino Pinheiro (PSD).

Os trabalhos foram suspensos às 19 horas e 45 minutos.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam of seguintes Deputados: PSD — Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, Medeiros Ferreira, Borges de Carvalho, José Altino de Melo, Cristiano Gomes, Renato Moura, Manuel Furtado, Manuel Melo; PS — Angelino Páscoa, Leonildo Vargas, Martins Goulart, José Manuel Betten-

court, João Miranda, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Francisco Macedo; CDS – Rogério Contente).

Presidente: Estão presentes 30 Deputados. Declaro aberta a Sessão.

(Eram 15 horas e 10 minutos)

Período de Antes da Ordem do Dia. Expediente.

Um telegrama dirigido à Presidência da Assembleia, pela Delegação de S. Miguel do Sindicato dos Professores, e que diz:

«Virtude falta impressos concurso cujo prazo marcado

17 Fevereiro muitos professores primárias ficarão impedidos concorrer. Esperamos urgente tomada posição Vocelência sentido resolução angustiante problema sugerimos alargamento prazo ou outra solução favorável. Esperamos informe Direcção Escolar e Órgãos Comunicação Social.

Delegação S. Miguel Sindicato Professores».

Posso anunciar à Assembleia que este assunto já foi levado ao conhecimento do Sr. Secretário Regional da Educação, que se encontra aqui na Horta, e que me disse que a questão estava praticamente em processo de ser resolvida.

Não é costume, na fase de correspondência, pôr a Assembleia ao corrente dos textos das respostas à correspondência aqui recebida, todavia, poderá significar qualquer coisa neste nosso processo de nascimento e consolidação das instituições, que ainda não estão bem definidas, manter os Srs. Deputados ao corrente da troca de correspondência que a Mesa desta Assembleia tem mantido, designadamente e na hipótese, com o Sr. Ministro da República.

Ainda antes disso, porque também o problema é possível de alguma discussão, eu não queria deixar de pôr à Assembleia um caso que pessoalmente tive de decidir em nome da Mesa, e que se traduz num requerimento em papel selado que recebi do Sr. Director do quinzenário «Farol das Ilhas», cujo teor é o seguinte:

(Foi lido).

A resposta que a Mesa deu a esta carta é a seguinte: (Foi lida).

Relativamente a ofícios que o Sr. Ministro da República remeteu a esta Assembleia, relacionados com a rectificação ou não rectificação de Diplomas, concretamente Decretos-Regionais por nós enviados para publicação no Diário da República, e também sobre a não publicação de Resoluções desta Assembleia, gostaríamos que a Assembleia tomasse conhecimento do que nesta data mandámos dizer ao Sr. Ministro da República, para ser comunicado às entidades competentes. São dois ofícios relativamente às rectificações, porque se trata de dois casos. Lendo um é como se lesse os dois. O texto é o seguinte:

(Foi lido).

Relativamente à não publicação, decidida ao nível da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, de Resolução desta Assembleia, fizemos nesta data seguir o seguinte ofício para o Sr. Ministro da República:

(Foi lido).

Terminou a fase da correspondência propriamente dita. Continua aberto o período de reclamações sobre os Diários que onte foram entregues aos Srs. Deputados.

Comunico à Assembelia que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista me apresentou hoje uma Ante-Proposta de Lei visando a criação de uma Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional, a qual foi admitida preliminarmente e está a ser policopiada para distribuição por todos os Srs. Deputados e, por despacho de hoje, foi cometida para apreciação conjunta às Comissões para os Assuntos Políticos e Administrativos e para os Assuntos Económicos e Financeiros, por ter parecido que interessava haver uma incidência de opiniões destas duas áreas relativamente às quais existem Comissões Permanentes, e dado também o alto interesse que uma Ante-Proposta com este objecto pode vir a revestir para a Região.

Comunica-se ainda à Assembleia, para ser apreciada no Período da Ordem do Dia — como aliás, já ontem foi mencionada — que está aqui uma Proposta da Mesa da própria Assembleia, que diz o seguinte:

(Foi lida).

Ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, há agora lugar ao tratamento de assuntos de interesse para a Região.

Temos aqui três inscritos do Grupo Parlamentar do PSD.

Dou a palavra em primeiro lugar ao Sr. Deputado Fernando Dutra, que tem a tribuna à sua disposição.

Deputado Fernando Dutra (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não raras as vezes, os Deputados da segunda ilha maior têm subido a esta tribuna para falar dos prementes problemas que mais afectam o povo picoense.

E para começar, quero vincar, Sr. Presidente e Srs. Detutados que nem sequer é meu propósito referir-me hoje a complexos industriais, portos ou estradas, água ou luz, pois alguns destes empreendimentos estão em curso, enquanto outros estão sendo objecto de estudos e projectos pelas entidades competentes. Também nem sequer me proponho neste momento falar da saúde, por ser um assunto que já poucos acreditam que venha a ser resolvido a curto prazo, pelo menos enquanto uns que se dizem bem intencionados continuarem a pensar que as soluções do Governo Regional e dos seus mais directos colaboradores não podem ser postas em prática. A saúde no Pico, um problema que carece de . imediata resolução daria aqui muito que comentar. Mas como não é daqui que vamos persuadir os tais que se dizem bem intencionados, nem falar da esperança em melhores dias a quem já espera há tantos anos, deixemos para outra ocasião tão importante, quão inadiável problema.

A muito se tem arrojado o Picaroto, quer teimando em obter das negras pedras do Pico o seu pão, quer em terras estrangeiras, onde continua a dar provas de fija têmpera, de trabalhador, de povo com capacidade de saber o que quer, o que o tem situado em exemplo dos povos dos países de de tino.

E é este povo que ainda hoje vive muitas vezes em circunstâncias altamente primitivas, cozinhando os seus alimentos com lenha numa panela de ferro.

Também é oportuno referir aqui e agora que o atraso em que o Pico se encontra, também foi e ainda é, devido ao bairrismo concelhio que cada vez mais grossa na ilha-montanha. No entanto, esse desentendimento — se é que se o pode classificar assim — foi também muitas vezes aproveitado pelos governantes de outrora para se irem aplicando as receitas nas outras ilhas, enquanto se propagavam os difeferendos naquela.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não subi a esta tribuna para lamúrias, que a gente já conhece, mas sim para abordar um problema concreto — a escassês de combustíveis, nomeadamente gasosos, na ilha do Pico.

Recentemente, o Governo Regional, pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, resolveu regulamentar um stock mínimo de combustíveis em cada ilha. Mas, enquanto se não vêem os efeitos de tal medida, há que atender àquela gente, que vive sem um mínimo de segurança neste pormenor.

Desde há dois anos que as Câmaras do Pico vêm chamando a atenção dos consumidores para não reterem taras, já que a escassês dos gás é sempre desculpa com este argumento. Por outro lado, chegou a ser posta a hipótese de uma entidade oficial (possivelmente Câmaras ou Juntas de Freguesia) ou então cooperativas, fazer essa distribuição. Houve e continua a haver gente interessada nesse serviço; só que, para um novo distribuidor em tão complicado (?) circuito é necessário, segundo nos afirmaram, uma autorização especial dum Sr. Inspector que só lá de vez em quando chega a estes lados.

Com tudo isto, a falta de gás continua, chegando mesmo a notar-se a sua ausência em dois ou mais meses consecutivos ao mesmo consumidor.

As mais diversas desculpas nos têm sido dadas: falta de taras; dificuldades de transporte entre o Faial e o Pico; atraso no enchimento na Horta, etc., etc..

A todos estes argumentos eu, e também outros deputados da ilha, estamos aptos a esclarecer algo e até a contestar. Ora vejamos:

- 1 falta de taras é natural que exista, pois que, raramente aparecem outras para substituirem as que se vão danificando. Mas esta não é a lacuna, na medida em que, se dermos uma volta ao Pico, vamos encontrar dezenas e dezenas de garrafas vazias nas bermas das estradas ou sobre os muros de pedra seca, aguardando semanas e meses que sejam recolhidas;
- 2 Falta de transporte também creio que não. Acabe-se com o monopólio e distribuam-se igualmente as mais diversas cargas pelos vários barcos, e vê-los-emos todos interessados em transportar também este precioso combustível;
- 3 Atraso no enchimento na Horta também não. Basta recordar que esta estação tem sempre gás em abundância e que o seu pessoal tem disponibilidade para responder a todas as solicitações.

Mas então quais as razões que justificam este estado de oisas?— perguntarão certamente.

Quanto a nós, simplesmente duas hipóteses:

- a) Desleixo e pouco brio comercial por parte de alguns distribuidores;
- b) E o facto de haver consumidores que usam simultaneamente duas e três garrafas e possuem apenas um contrato ou sabe-se lá se até não têm contrato algum. Mais concretamente: esta situação passa-se na área do concelho da Madalena onde há bem pouco tempo havia aproximadamente 2 300 consumidores e só cerca de 1 000 possuiam contrato.
- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com os condicionalismos a que estamos sujeitos por vivermos entre mar, por vezes revolto, e com distribuidores deste jaez, de nada ou de pouco valerá o diploma da Secretaria Regional do Comércio e Indústria que no passado dia 14 entrou em vigor.

Esta acertada decisão do Governo Regional virá por certo limitar a maneira de trabalhar de alguns distribuidores. Mas agora é necessário haver uma fiscalização eficiente, isenta, de forma a pôr termo ao contínuo prejuízo a que os consumidores têm estado sujeitos.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Gonçalves.

Deputado Francisco Gonçalves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Mais uma vez nos encontramos aqui reunidos, seguindo os nossos trabalhos do ano de 78.

Que este novo regresso a esta casa seja de parabéns e de boas-vindas, para que os frutos aqui produzidos venham a saciar os nossos Açorianos.

Eu venho falar-vos, simplesmente, como rural que sou, e das pessoas da terceira idade. São essas pessoas que, neste momento, vão receber às Casas do Povo a simples esmola de 900\$00, e as senhoras, 600\$00. E ainda muitas vezes a resposta que lhe dão é que não descontaram nada.

Eu gostaria aqui, de dizer qual o desconto dessas pessoas.

Foram essas pessoas que passaram os 50 anos — como queiram chamar — que ganharam, muitos chefes de família, 3 dias por um alqueire de milho, que no fim da semana eram dois alqueires que davam simplesmente para a cozedura da família.

Pergunto eu: que é que elas tinham para descontar?

Havia muito mais a dizer: as senhoras, enquanto apanhavam o linho que muitas delas semeavam, que muitas delas tiveram para fazer tecidos para se comporem.

Enquanto andavam de pé descalço os homens, e quando o pão de trigo era muitas vezes o conduto do pão de milho. Muitas vezes uma fatia de pão de milho e um pouco de água do charco — já há muitos dias parada — era o almoço de muitos pobres Açorianos.

E tudo isto posso assegurar que é verdade, que quase que acompanhei ainda muitos desses descontos.

Agora pergunto eu: Quantos cofres do Estado não se encheram enquanto estes lavradores, no fim da colheita, não tinham a quem vender o milho, muitas vezes coziam tremoço para dar aos porcos porque não tinham a quem o vendessem e viam todo o fruto do seu trabalho envolvido em pó, sem receberem finanças por ele? E agora, além de tudo isso, ainda lhes dizem que não descontaram nada!

Eu gostaria de dizer, que ainda, muitas dessas pessoas dizem, falando comigo: «Sr. Francisco, nunca tivemos tanto dinheiro».

Ainda há casos em que o Senhor e a Senhora, recebendo 1 500\$00, ainda se sentem satisfeitos, porque souberam viver e ainda vivem dentro das suas possibilidades, sabem fazer ainda, do pão de trigo, conduto do pão de milho.

Todos nós deviamos estar atentos para estes problemas. O estar atento é uma grande missão.

Quando se pensa em aumentar ordenados e tudo mais, se não se lembram que géneros alimentícios estão marcados para todos, por igual.

Eu vou parar por aqui, mas gostaria de acrescentar mais um pouco sobre aqueles que se aproximam da terceira idade, os trabalhadores que são beneficiários das Casas do Povo, e dos lavradores que se aproximam da terceira idade como eu, e são reformados aos 70 anos. Muitos deles que eu conheço, velhinhos e sem poderem trabalhar, têm que andar atrás das vaquinhas até atingirem os 70 anos de idade. Os da Caixa de Previdência são reformados aos 65 anos. Isto era mais um ponto para estarmos atentos.

Tudo isto é um complexo que as pessoas ainda o sentem e voltando a esse complexo, gostava de referir também,

2460 Número: 63

outras afirmações que me dizem, essas mesmas pessoas do campo, conversando comigo: «Sr. Francisco, após o 25 de Abril, somos mais bem recebidos nas repartições, mas o caso está-se agravando, estou-me a ressentir na minha família. Os meus filhos foram estudar, vêm para casa com novas ideias, não me compreendem, e eu estou a sentir-me muito inferior ao que era antes do 25 de Abril.

Porque antes também se estudava, também os filhos foram doutores e tudo isso, mas vinham, e compreendiam os pais, e ajudavam-nos.

Hoje, após o 25 de Abril, os filhos vêm do estudo, e querem que os pais mudem de ideias, nada está certo, nada que os velhos dizem está certo, tudo que os novos fazem é que está bem.».

Eu gostaria que estivéssemos atentos também a este problema.

Temos tanta técnica para o campo mineral, e para que se produza mais, para que se acabe com mais mondas, e neste campo de natureza animal e humana, que é o nosso e a que nós pertencemos, para esta qualidade de pessoas está tudo bem. Ora, era preciso que estivéssemos atentos.

Somos duma Região Açores, em que os homens se acreditavam uns aos outros e em que os homens falavam verdade e em que os homens criam que há alguém sobrenatural, e agora será demais acreditar que as nossas escolas ou os nossos professores venham contra a verdade.

A verdade é uma só e ninguém a pode modificar.

E gostaria de terminar, fazendo votos para que este ano de 1978, nesta Câmara, seja de boa compreensão e entendimento e que também daqui saia um exemplo: o exemplo de Pessoas, o exemplo de Homens e o exemplo de Deputados.

Custa-me dizê-lo, mas, sem ofender ninguém, não é exemplo sair daqui quase sempre protestando e contra-protestando.

E gostaria de deixar aqui uma saudação a todos os açorianos, mas prática.

Estando eu, em Lisboa, com um grande problema da minha vida a resolver, não achava quem o resolvesse, por mais voltas que desse e que andasse. Dirigi-me a uma Repartição onde fui atendido. Quando voltei para fora, perguntei a alguém se não havia ali um açoriano e disseram-me que havia uma.

Dirigi-me a essa senhora, apresentei-me e expliquei-lhe o meu problema. A única resposta dela foi levantar-se, dar-me um abraço: «somos Açorianos».

Eu queria deixar aqui nesta Câmara os mesmos problemas e saudar todos com o mesmo abraço: «somos Açorianos».

(Palmas de todas as bancadas).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cristiano Gomes.

Deputado Cristiano Gomes (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Secretários Regionais:

Como todos os Srs. Deputados sabem, existe na ilha das Flores um aeródromo em funcionamento, desde 1968, nada mais nada menos do que há uma década. Começou por haver uma pista, com poucas centenas de metros, sucessivamente aumentada aos poucos, atingindo finalmente 1130 metros de comprimento, com projecto de ampliação que não se concretizou sem ninguém perceber porquê. Existe

um edifício para instalar os serviços técnicos, completo há alguns meses, que efectivamente ainda não funciona por falta de ser devidamente equipado com o respectivo material técnico. Acontece porém, que uma grande parte desse material já se encontra nas Flores; apenas por falta de técnico para a sua colocação ainda não foi posto a funcionar. Os actuais serviços de todo o Aeroporto estão presentemente a operar numa cabana sem um mínimo de condições, começando pela torre de controle que está quase soterrada, pois daí não se vê a pista. Os serviços de socorros não existem. Os carros de bombeiros destinados ao Aeródromo das Flores, estacionam no Aeroporto da Horta.

Este serviço está a ser assegurado pelos bombeiros que prestam assistência aos aviões franceses que operam naquele aeroporto. Não sendo um serviço próprio, já a SATA cancelou voos às Flores por falta de bombeiros. Quanto à única rádio-ajuda que serve o aeroporto, por motivos de avaria ainda há poucos dias a SATA cancelou o seu voo àquele, aeródromo. Convém salientar que um dos emissores estava avariado há alguns meses, estando a trabalhar o de reserva, o que logicamente não é eterno, e por isso avariou-se também. Parece que os responsáveis estavam devidamente informados do que se passava.

Talvez aqui convenha perguntar, quem são os responsáveis pelo aeroporto das Flores.

Anomalias e deficiências deste género são constantes naquele aeroporto. O facto de adoecer um funcionário é o suficiente para interromper o funcionamento de certos serviços do aeroporto, levando assim à sua paralisação integral.

Quanto à aerogare, não existe, mas os passageiros pagam a sua taxa de aeroporto para estarem ao rigor da natureza. Pois a espera torna-se longa, excepcionalmente no aeroporto das Flores onde, para mais, é exigida a presença dos passageiros duas horas antes da partida. É de acrescentar que a F.A.P. tem dado um grande e relevante auxílio às populações daquela Ilha, tanto no que respeita a evacuação de doentes e transporte de médicos como a passageiros mais necessitados. Quantas vezes esses aviões têm operado no A roporto das Flores sem qualquer assistência por parte dos serviços do Aeroporto, pondo em perigo as suas próprias vidas e as dos que transportam! Pois são testemunhas disso os pilotos que por lá têm passado, muitas vezes com as condições atmosféricas fora dos limites.

Senhor Presidente, Srs. Deputados: Será que um aeródromo nestas condições terá um mínimo de segurança? «Penso que não»! Será depois de se dar a catástrofe que os responsáveis se vão interessar pelo aeródromo das Flores? Aqui fica o alarme.

Será assim que se quer desenvolver uma Região?

Será assim que se quer aproximar mais umas ilhas das outras?

Será que assim se corrigirão os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais, de que tanto se fala?

Será que com um aeródromo nestas condições se quer promover turismo?

Depois duma breve e ligeira análise às condições do aeródromo das Flores, chega-se à conclusão de que os voos da SATA projectados para lá são cancelados na sua grande maioria, o que vem prejudicar além de muitos habitantes da Ilha, todos os que a demandam. Não desejaria alongar-me com considerações que, aliás, já nesta Assembleia foram proferidas relativamente a este assunto.

Mas não parece demais falar na problemática dos nossos aeroportos, particularmente do das Flores.

Uma vez acertada esta matéria, é urgente definir duma vez por todas o papel da SATA, que entretanto não nos parece dever continuar a ignorar os interesses dos habitantes das Flores como impunemente e repetidas vezes tem feito.

(Palmas)

Presidente: Srs. Deputados, terminou o período de Antes da Ordem do Dia.

Para a Ordem do Dia, temos, como devem estar lembrados, a continuação do debate do Projecto e da Proposta quanto ao normativo sobre «Bonificações de Juros», além de outras matérias que foram oportunamente anunciadas.

Relativamente a esta primeira matéria, os debates foram abertos ontem.

Continuam, pois abertos os debates na Generalidade sobre o Projecto do PS e a Proposta do Governo Regional relativamente à disciplina das bonificações a conceder na Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Está esta Câmara posta perante dois documentos que tendem a aumentar as bonificações das taxas de juros para o crédito ao investimento, provindo um dos diplomas do Governo Regional e o outro do Partido Socialista.

E tendo também em conta a posição do CDS na Comissão, conforme se verifica no Relatório entregue aos Srs. Deputados, parece-me que, quanto ao enquadramento jurídico, existe nesta Câmara o consenso de que os dois documentos estão absolutamente integrados na Constituição e no Estatuto, pelo que me dispensarei de tecer considerações sobre esta matéria.

Como é fácil verificar pelo preâmbulo dos diplomas , ae estamos a analisar, resultam estas iniciativas das reconhecidas necessidades de contrapor os efeitos nocivos resultantes dos chamados «pacotes» com que o primeiro Governo Central brindou os trabalhadores portugueses. E tendo o segundo a evolução na continuidade, em vez de pacotes, futuramente brindará com fardos.

As alterações das taxas e sobretaxas de juros introduzidas com o objectivo de conter a inflação e incentivar a poupança, provoca uma diminuição na forma de crédito e consequentemente do investimento. Com os resultados inerentes, isto é, com a paralização do crescimento e o desemprego.

É forçoso, portanto, reconhecer-se a necessidade de medidas tendentes a minimizar os efeitos perniciosos ao desenvolvimento da Região, ocasionados pelos efeitos do aumento das taxas de juros.

Certamente que, esta medida não é a única capaz de incentivar o investimento reprodutivo, mas é sem dúvida aquela a que a Região pode recorrer mais rapidamente, com a vantagem de, através dela, procurar contribuir não só para corrigir os desequilíbrios intra-regionais, dando assim forma a um dos objectivos do relatório de propostas para o Plano a Médio Prazo aprovado por esta Assembleia, mas ainda po-

der orientar os investimentos para os sectores onde se pretende maior desenvolvimento.

Importa agora referir que estamos perante dois diplomas e que o projecto do PS, além de desequilibrado, como reconheceu a Comissão, e consta do parecer, ainda é inconveniente. Pois, muito embora reconheça o interesse específico da Região nesta matéria, apenas pretende reforçar as bonificações de juros nas operações de financiamento dos novos investimentos concedidos pelo Banco de Portugal, sendo certo que aquelas foram criadas sem se terem em conta as Regiões Autónomas, nem tão pouco a política económica dos respectivos governos, como determina a Constituição.

Donde ressalta que a filosofia subjacente a um e outro documento é bastante diferenciada, e compreende-se perfeitamente que assim seja, pois um emana do Governo Regional, o que supõe já uma visão social-democrata, ou seja de socialismo humanista, com a consequente descentralização efectiva e a leitura não restritiva da Constituição; e o outro, duma formação política que, muito embora se intitule de socialista, tem sido o reflexo perfeito do poder centralizador do Governo social-conservador de que a evolução na continuidade do segundo Governo Central é a confirmação.

Pelos motivos apontados, o meu Grupo Parlamentar vai rejeitar na Generalidade o projecto de decreto-regional emanado do Grupo Parlamentar do PS e aprovar a proposta emanada do Governo Regional.

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Ferreira.

Deputado Medeiros Ferreira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Foram submetidos à apreciação desta Câmara uma proposta e um projecto de Decreto-Regional sobre bonificações de juros para investimentos.

Se bem que os dois documentos visem uma mesma finalidade — incrementar o investimento — as medidas que eles encerram para atingir esse fim são, em certos aspectos, divergentes.

Após uma análise cuidada dos dois diplomas ora em discussão, verifica-se que proposta do Governo Regional é muito mais ambiciosa e preconiza, através do seu articulado, não só o alargamento do regime de bonificações a sectores actualmente não contemplados, como também evita situações de desigualdade e injustiça para investimentos já em curso.

Para o desenvolvimento de qualquer sociedade e no caso específico da nossa Região, torna-se imprescindível que os órgãos de poder político — legislativo e executivo — tomem medidas que possam no seu conjunto incrementar o sector produtivo.

Temos — todos nós — de ser realistas e concluir que o investimento não deve apenas ser obra do sector público.

Nunca os órgãos de poder — por si só — poderão debelar todas as situações de crise económica e financeira. Terão eles, outrossim, de conseguir mecanismos conducentes a uma abertura ao sector privado, oferecendo condições favoráveis à sua inesgotável capacidade empresarial. Parece-me que a proposta apresentada pelo Governo Regional poderá colmatar — numa altura em que o acesso ao crédito se encontra cada vez mais difícil devido à elevada taxa de juro — a falta de iniciativa dos diversos sectores produtivos no campo do investimento — e que, frise-se, tanta falta faz para o desenvolvimento social e económico desta Região — ao oferecer-lhe bonificações de juro para investimentos, quer novos quer em curso.

É um facto conhecido que as instituições de crédito sediadas na Região têm excesso de liquidez.

Este excesso de liquidez, na maioria originado pela poupança individual, deverá ser canalizado no sentido do desenvolvimento.

Ora, é um ponto inquestionável que todos nos nos batemos por uma política desenvolvimentista que possibilite a consecução deste objectivo vital.

Para que isto aconteça, torna-se premente a publicação de instrumentos legais que combatam a passividade e a abulia da iniciativa empresarial e, concomitantemente, criem condições — essencialmente através do incentivo ao investimento — para uma dinamização da actividade económica.

Contudo, o investimento a canalizar para a Região, terá de ser devidamente seleccionado, de modo a que se consiga o melhor aproveitamento dos produtos regionais e de todas as potencialidades que o Arquipélago possui.

Ora, a proposta do Executivo Regional não só salvaguarda estes aspectos fundamentais, como também favorece o financiamento à exportação da produção regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É esta nossa Região constituída por nove pequenos mundos que só há cerca de quatro anos se começaram a conhecer melhor. No entanto, nunca é de esconder que as nossas ilhas apresentam profundas assimetrias entre si, e até dentro delas. São estes desequilíbrios que é preciso eliminar. É atendendo a este facto que a proposta do Governo Regional, no seu art. 4, prevê a graduação dos bónus de juros tendo em conta o desenvolvimento harmónico do Arquipélago.

É evidente que a publicação de um diploma deste jaez, pode levar ao surgimento das mais variadas espécies de oportunismo. Daí que, paralelamente, se torne assaz necessária a criação de mecanismos eficazes de fiscalização e repressão de possíveis fraudes. Apelamos, pois, para que o Executivo esteja atento a este facto e, aquando da publicação do diploma regulamentar, nele considere as medidas julgadas convenientes.

É tendo em conta toda esta ordem de factores que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata irá dar o seu voto favorável à proposta do Governo.

CHAMBLE SEA

Tenho dito.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente,
Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Não venho com a pretensão de ser original, mas antes apelar para que haja uma reflexão sobre o possível enquadramento constitucional da proposta governamental sobre bonificações de juros. Esse enquadramento, formalmente considerado, não restam dúvidas a ninguém que se encontra realizado. Isto é, podem as Regiões Autónomas exercer iniciativa legislativa de acordo com o art. 229, no. 1, alínea c) da Constituição da República.

Mas, independentemente do enquadramento formal acabado de referir, há que ver se o normativo contido na ante-proposta do Governo Regional, em si mesma, tem enquadramento constitucional, ou antes, não pode correr o risco de ser considerada inconstitucional quanto à matéria. Podemos exercer iniciativa legislativa, mas esse exercício, quanto à matéria terá ele próprio de ser constitucional.

E, como acabei de dizer, não pretendo ser original e, de acordo com o que ficou já dito ontem, nesta tribuna, parece que nos devemos debruçar ainda com mais atenção sobre a jurisprudência já elaborada sobre a matéria, para não cairmos no erro sistemático — que eu nem sequer quero chamar de intencional — de provocar uma declaração de inconstitucionalidade, para depois chorar sobre ela e justificar todos os males com pretensos procedimentos do condicionamento ou de restrição às actividades regionais.

E assim, permito-me ler, e peço a benevolência dos Srs. Deputados, umas quantas passagens do parecer da Comissão Constitucional que incidiu sobre a impugnação levada a cr bo pelos órgãos do Governo Regional da Madeira sobre o conjunto de medidas legislativas que constituiram o «pacote» número dois.

É muito natural — e isto como simples preâmbulo e respondendo, até certo ponto, a uma citação viciosa, certamente, do Sr. Deputado que acabou de ocupar esta tribuna, quanto à evolução na continuidade, que não haja nas fileiras dos Grupos Parlamentares, quer a nível regional, quer a nível nacional, do PS, continuadores da forma política do professor Marcelo Caetano ...

(Vozes de protesto)

... e muito menos que a tenham avalizado.

E também quanto ao Governo Social-Conservador, como foi chamado na Assembleia da República pela bancada PPD/PSD, e que o Sr. Deputado tão gostosamente repetiu, só lhe falta para ser mais conservador, que tivessem sido satisfeitas as exigências da forma copulativa do PPD, para que então fosse conservador social.

(Vozes de protesto)

Se me permitem ... O Sr. quer partilhar? Eu até lhe dou licença, mas nesta altura, parece-me que devia referir um aspecto. Pedir licença para partilhar. Ou então, no fim da exposição, fazer perguntas.

Não tive o prazer de ouvir a sua graça, que devia ser extraordinária e muito original e muitíssimo diligente, mas desculpe, só ouvi o som da sua voz.

Mas, se me permitem, eu continuaria. E a páginas doze desse parecer diz o seguinte: «As funções das Regiões Autónomas, segundo a nossa Constituição, são de duas categorias: de actividade interna e de participação de actividade do Estado.

Como funções de actividade interna, podemos referir: legislar em matérias de interesse, específicas para as Regiões que não estejam reservadas à competência dos Órgãos de Soberania; regulamentar a legislação regional e as leis gerais emanadas dos órgãos de soberania que não reservam para estes o respectivo poder regulamentar; exercer poder executivo próprio; administrar e dispor do seu património e celebrar os actos e contratos em que tenham interesse; dispor das receitas fiscais nelas cobradas e de outras que lhe sejam atribuídas e afectá-las às suas dispensas; exercer poder de

orientação e de tutela sobre as autarquias locais; superintender nos serviços, institutos públicos e empresas nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região e noutros casos em que o interesse regional o justifique; elaborar o Plano Económico Regional.

Segue-se a menção dos artigos constitucionais que fundamentam estes poderes.

Apresentam-se como funções de participação na actividade de Estado: elaborar os seus projectos de Estatutos Político-Administrativos, apreciá-los e emitir parecer sobre eles em caso de rejeição ou de introdução de alterações por parte da Assembleia da República; exercer iniciativa legislativa mediante a apresentação de propostas de lei à Assembleia da República; participar na elaboração do Plano; participar na definição das políticas, fiscal, monetária, financeira e cambial, de modo a assegurar o controlo regional dos meios de pagamento em circulação e o financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento econó-

lco ou social; participar nas negociações de tratados e de acordos internacionais que directamente lhes digam respeito bem como dos benefícios deles decorrentes. Solicita-se ao Conselho da Revolução a declaração da inconstitucionalidade de normas jurídicas emanadas dos órgãos de soberania por violação dos direitos regionais. Solicita-se à Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas parecer acerca da conformidade das leis, dos regulamentos e de outros actos dos órgãos de soberania com os direitos das regiões consagrados nos Estatutos e requerer procedimento judicial sobre a mesma questão. Designar o representante da Região na Comissão Consultiva para os Assuntos das Regiões Autómas».

Seguem-se os artigos que fundamentam estes poderes.

E os últimos acabados de ler, respeitam portanto às funções de participação das regiões na actividade do Estado.

Diz-se ainda a páginas 14: «Não obstante a amplitude da Autonomia Regional, consagrada na nossa lei fundamental a preeminência dos interesses gerais sobre os regionais a retirar à competência das Regiões matérias que a doutrina vem apontando como claramente nacionais, consequentemente afectas à competência dos órgãos de soberania.

Interessa também referir um dos fundamentos invocados pela Assembleia Regional da Madeira.

Um dos fundamentos legais invocados pela Assembleia Regional da Madeira para impugnar as medidas do «pacote 2» é o da alínea j) o no. 1 do art. 229 da Constituição que atribui às regiões autónomas competência para participar na definição e execução das políticas fiscal, monetária, financeira e cambial, de molde a assegurar o controlo regional dos meios de pagamento em circulação e o financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico-social.

Segundo a classificação feita no no. 6, o que o parecer considera como funções das regiões, na participação do Estado, encontramo-nos — diz o parecer a páginas 15 — «perante uma função de participação na actividade do Estado, e não de uma função da actividade interna da Região».

De acordo com o texto referido, essa participação destina-se exclusivamente aos seguintes objectivos: assegurar o controlo regional dos meios de pagamento em circulação e o financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico-regional.

Prossegue o parecer, e temos a páginas 17: «as regiões podem agir espontaneamente na apresentação das suas propostas ou serem expressamente convidadas a apresentá-las pelos Órgãos de Soberania, quando este se encontre em vias de emitir medidas de carácter económico e financeiro susceptíveis de atingirem as regiões no aspecto mencionadas. E, uma vez publicadas tais medidas, se as regiões não tiverem sido convidadas a apresentar as suas propostas e entenderem que aquelas afectam a sua Autonomia, tal como o texto constitucional configura neste domínio, não estão impedidas de as formular posteriormente a fim dos órgãos de Soberania introduzirem — se for caso disso — as necessárias correcções e adaptações para o âmbito regional.

Mas enquanto não apresentarem qualquer proposta aos Órgãos de Soberania, nos termos estatuários — e diria constitucionais — não poderão falar em violação da alínea j), do no. 1 do art. 229 da Constituição.

Referem-se aqui especialmente termos estatuários do Estatuto da Madeira, em que se encontra precisamente prevista a apresentação de propostas, o que não está impedido à Região Autónoma dos Açores de fazer. É uma forma de participação.

Só depois da sua apresentação até — no momento não me consta ter sido feita, isto referido à Madeira e, também aplicando-se aos Açores — em caso de rejeição a uma política que não lhe assegure o controlo regional dos meios de pagamento em circulação e financiamento dos investimentos necessários ao desenvolvimento económico-social, poderão considerar violados os seus direitos.

Mas na aplicação de alínea // do no. 1 do art. 229 — e isto agora é importante — porque não se pretende aqui defender cegamente uma posição, mas sim uma chamada de atenção paras as futuras consequências e para que não se chore sobre elas, escusando-se sistematicamente por detrás delas, mas na aplicação da alínea // do no. 1 do art. 229 — dizia — terá de se respeitar o princípio constitucional da unidade monetária, fiscal, financeira e cambial, não se consentindo soluções susceptíveis de conduzir a formas de autarquia monetária, financeira ou cambial das regiões autónomas.

Agora temos uma tomada de posição, aqui nítida, da Comissão Constitucional, que aliás vem traduzir o resultado da votação na Constituinte sobre esta matéria.

Eu sei, e também a páginas quinze consta aqui parte da declaração de voto emitida pelo PPD que já vencido neste capítulo, pelo Sr. Presidente do Governo Regional, aqui presente, diz o seguinte a propósito dum parágrafo que eu já li.

Segundo a classificação feita no no. 6, encontramo-nos perante uma função de participação na actividade do Estado, a definição da política fiscal, cambial e financeira, e não de uma função de actividade interna da Região. Sê-lo-ia, todavia, se tivesse sido aprovada a proposta apresentada para a referida alínea na citada comissão da Assembleia Constitucional pelo PPD, que foi formulada nos seguintes termos.

«As regiões autónomas têm o poder de estabelecer os seus impostos e definir a política monetária, financeira e

cambial propria (declaração de voto do PPD, lida por Mota Amaral, em «Diário da Assembleia Constituinte»)».

Ora, segundo o critério, inclusivamente, do Sr. Presidente do Governo Regional, o elemento histórico é um elemento da interpretação e, independentemente até de o ter dito, dada a sua formação jurídica, a que se terá sempre de recorrer, se quisermos configurar uma interpretação mais correcta de qualquer artigo legal.

Portanto era esta a posição do PPD, e não foi esta a posição que teve acolhimento na Constituição.

o Portanto, resta-nos saber se a bonificação complementar proposta pelo Sr. Presidente do Governo Regional se enquadra — e refiro-me à complementar muito especialmente, porque vem contemplar sectores de actividade não contemplados na definição da política financeira global estadual — como tendo implicações na política monetária e financeira definida para o todo nacional.

, Parece-me que sim. Porque a definição da política para o todo nacional em matéria monetária irá ficar profundamente afectada, dado que, ao ser aprovada esta bonificação complementar, não resta dúvida de que seria profundamente alterada nesta Região — parte integrante do todo nacional — o montante da circulação da massa monetária.

Penso que isto é incontroverso. Também não se poderá inserir esta medida na definição da política financeira?

Eu penso que haverá um problema por via desta alteração regional da política financeira do Estado pois que, a ser aprovada tal medida, viria a contrariar a política nacional de contenção da inflação dado que, em vez de contenção, temos uma expansão dessa mesma inflação que subiria em tenda para além de outro pretexto de consequências em que avultam a radical alteração dos preços e do ritmo de crescimento do produto interno bruto.

Não interessa referir as considerações, para além destas, porque são estas precisamente as que poderão ter cabimento nesta análise. E só gostaria de saber — porque pertenci à primeira Comissão que se debruçou sobre a outra Ante-Proposta, que pouco ou nada difere desta, simplesmente até no montante da verba aplicada a essas bonificações (de 25.000 contos passou para 35.000) — que conhecimento obtiveram os membros desta Comissão sobre os estudos porventura feitos, neste espaço de tempo, para, tendo desaconselhado a aprovação da primeira Ante-Proposta, agora, a aconselharem.

Não admito, nem de longe, nem de maneira nenhuma, pois que isso seria uma gravíssima ofensa que não suportaria, e confio absolutamente na honrabilidade dos representantes do PPD/PSD nas Comissões, tanto na primeira como na segunda, que tinham tido acessos a estudos, que tão inquispensáveis se mostram e cuja falta foi um dos grandes motivos para a não aprovação da primeira Ante-Proposta. Portanto não posso admitir que tenhamentido conhecimentos particulares desses estudos, dessas fundamentações e que não os tivessem facultado à Comissão.

De maneira que ... L'. 270070 (C.)

Presidente: Eu peço desculpa à Sra. Deputada, mas é apenas para lhe dizer que falta 1 minuto para terminar. o 1 tempo regimental.

A Oradora: ... a menos que tenha havido um forte arrependimento, que tenha havido uma reconsideração, considerando falso tudo quanto então tinham dado como verdadeiro, a começar pela impossibilidade — e apraz-me imenso vê-lo tão bem disposto, Sr. Presidente do Governo Regional, e continuarei, com gosto, a vê-lo cada vez mais bem disposto — de eu admitir que o Legislativo tenha sofrido pressões por parte do Executivo no sentido de desdizer tudo quanto tinha dito então.

Posto isto, resta uma incógnita, e lamento ter de reconhecer, pelo menos, uma certa leviandade em ter mudado tão rapidamente de opinião, e não explicando sequer como será possível a compressão das despesas correntes — tendo já aqui sido declarado que a sua propensão é subir em flecha — para conseguir esses 75.000 contos e emitir juísos de forma tão favorável, sem estudos sobre as alterações na circulação da moeda, os objectivos dos investimentos, os sectores em que serão preferenciados esses investimentos, para além daqueles já verificados pelo Banco de Portugal.

Era esta a chamada de atenção que eu desejava fazer, neste campo.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para um pedido de esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu procurei estar devidamente atento à intervenção da Sra. Deputada, até porque ela põe um problema para nós reflectirmos e pensarmos.

A minha pergunta é esta: — mas, antes, vou fazer um pequeno parêntesis — foi pena ela não ter continuado a ler o parecer tão literalmente, porque teria lido o segundo parágrafo da página seguinte, que diz: «todas as Leis de primordial importância do Estado no campo económico-social deverão ser aplicadas nas Regiões sob pena de a nulidade económico-social do País se romper, arrastando consigo a unidade política».

Evidentemente que se trata de uma gralha, mas se as pessoas estivessem tão literalmente preoupadas com a letra do parecer, pois evidentemente que poderiam cometo o erro.

A minha pergunta é: desde quando pensa a Sra. Deputada que uma proposta deste teor é inconstitucional? Desde quando? E repito, porque a Sra. Deputada estava um pouco distraída: desde quando pensa a Sra. Deputada que uma proposta deste teor é inconstitucional?

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para responder ao pedido de esclarecimento.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Em primeiro lugar eu queria saber em que página vinha esse parágrafo, essa segunda nota que eu me esqueci de ler, para poder responder ao parêntesis. É sempre com imenso agrado que respondo às perguntas do Sr. Deputado.

Presidente: Sr. Deputado Borges de Carvalho, faça favor de indicar a página? O

Deputado Borges de Carvalho: Se o Sr. Presidente permite, o meu parêntesis foi só para a Sra. Deputada corrigir a gralha, para depois na leitura não cometer algum erro grave.

Na página dezoito, segundo parágrafo.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Acontece, Sr. Deputado, que eu não li isso. E presumi da sua inteligência que, ao lê-lo, reparasse que era uma gralha e, portanto, é

absolutamente dispicienda a sua observação. Este o primeiro caso.

Segundo caso: eu referi — pensei ter sido clara, mas certamente a displicência foi minha, porque limitei-me a ler, sem alongar-me em comentários — que é matéria inconstitucional porque não compete às Regiões Autónomas, no plano interno, a definição de uma política financeira e monetária. E aduzi as razões — lendo um parágrafo do parecer — de ser esta questão uma função da Região no plano estadual. «Participação no plano estadual». E assim sendo, teríamos que, no plano regional, seria alterada a definição da política monetária e financeira com esta medida.

Presidente: Senhor Deputado Borges de Carvalho, deseja pedir mais algum esclarecimento?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): É repetir, pura e simplesmente.

A minha pergunta é: desde quando? Desde quando a Sra. Deputada passou a pensar que uma proposta deste teor é inconstitucional? O problema é o tempo!

Presidente: Eu estou a compreender. Para facilitar o problema — pois julgo entender o Sr. Deputado — e para que não andemos aqui com frases esotéricas ...

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Digamos ...

Presidente: Eu julgo compreender o cariz da pergunta: estará no facto de ter havido um projecto de Decreto-Regional apresentado pelo PS, incidindo sobre a mesma matéria? — presumo eu, apenas numa tentativa de interpretação —. Será esta a intenção da pergunta, Sr. Deputado Borges de Carvalho?

Isto, é para não levarmos muito tempo sobre esta matéria.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Eu procuro esclarecer o Sr. Deputado. E dir-lhe-ei, se bem que já fosse um problema para nós, desde o parecer da Comissão Constitucional — e é importante que todos meditem nestes pareceres — se precisou a minha opinião de que avançar nesta matéria — bonificações não contempladas para o todo nacional - não resta dúvida que era uma intromissão e uma alteração — melhor — da política nacional neste campo, em cuja definição tem a Região participação, mas a nível estadual.

Ainda lhe digo mais, Sr. Deputado: até quando, ao reforço ou à intensificação das bonificações já contempladas — isto é, juros adicionais — alguma dúvida nesta matéria pode ainda subsistir no meu caso pessoal, mas penso que as consequências não são tão graves como a contemplação para além da já contemplada — reforçadas ou não — de outras bonificações.

Honestamente lhe digo: eu própria continuo com dúvidas.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho continua com dúvidas?

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Queria pedir mais esclarecimentos à Sra. Deputada.

Presidente: Faça favor. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Por aquilo que eu deduzi, pela última parte explicativa da Sra. Deputada, os problemas constitucionais que esta Proposta levantou à Sra. Deputada são apenas sobre as bonificações complementares.

Sendo assim, sob pena de algumas reservas pessoais, pensa ou não a Sra. Deputada apresentar alguma proposta concreta em que esse seu pensamento e essas suas reservas sejam formalizadas?

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Deputado, tenho a certeza de que as nossas relações pessoais não vão fazê-lo supor, da minha parte, menor consideração e até menos simpatia pessoal. Mas essa pergunta parece-me absolutamente descabida, pois que a proposta está feita com o nosso projecto próprio, não é verdade?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional. O Sr. Presidente quer participar no debate?

Presidente do Governo Regional: Sr. Presidente, eu peço a palavra para formular um pedido de esclarecimento à Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Presidente do Governo Regional: A Sra. Deputada assinalou com tanta vivacidade o meu aprazimento pelas suas palavras que não resisto a continuar esse aprazimento formulando um pedido de esclarecimento:

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt criticou a Proposta do Governo, com base, entre outras considerações, em que ela criaria o risco — a ser aplicada — de se aumentar a inflação, porque o combate contra a qual consiste — é evidente e é por todos apoiado — é um objectivo da política financeira a nível nacional.

Eu gostava de saber se a Sra. Deputada considera que a taxa de juro é ou não é, no que diz respeito ao investimento produtivo, um factor dos custos de produção. E, no caso de considerar que é, se, aumentando a taxa de juro, isso constitui ou traduzir-se-á num aumento do custo de produção — verdadeiramente a inflação — ou se, pelo contrário, essa diminuição da taxa de juro visa efectivamente diminuir os custos de produção. Portanto, é um instrumento de combate à inflação?

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada para responder.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, continuando com o aprazimento de V.Exa., — e espero que acredite que é mútuo — eu terei prazer em responder.

Há afirmações correctas da sua parte, mas não resta dúvida que o crescimento acelarado, uma maior disponibilidade de moeda em circulação, pois nós temos que ver que nem todo o capital obtido através desse processo se imporá no produto produzido. Haverá pelo menos um, dois, três anos, em que isso importará uma grande massa monetária em circulação.

E temos que ver também outro aspecto, é que não é com prazer que, a nível nacional, se teve de conter até ao crescimento do produto interno bruto. Isto é uma das medidas inseridas no contexto de medidas que visam variadíssimas coisas. Entre elas, também, a contenção da inflação. Porque também todos nós sabemos que sempre que há uma facilitação dos juros, há um aumento da circulação da massa monetária. E tanto assim que, o correctivo é dado quase sempre pelo Banco emissor através de aumento da taxa de desconto.

Presidente: Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais, Srs. Deputados:

Julgou o Grupo Parlamentar do PS ser conveniente apresentar em Dezembro passado um projecto de decreto-regional sobre «Bonificações de Juros».

Fê-lo com plena consciência da dificuldade de tratar tal matéria, até pelas dúvidas que então já alimentávamos da dificuldade de se poder claramente justificar uma participação clara e legal da Região, nesta matéria.

Daí que o nosso cuidado se tivesse situado numa formalização de opções políticas que não ferissem os preceitos legais e constitucionais.

Não há dúvida de que o nosso diploma não pretende ser intransigentemente defendido; enferma de alguns defeitos e só pode significar claramente uma opção política de carácter especial, porque a sectorial não nos diz respeito, conforme aqui foi expendido.

Somos efectivamente condicionados pelos preceitos constitucionais em vigor, e também na informação e nos dados de ordem técnica que permitissem uma opção especial que viesse a ser menos simplista do que aquela que se apresenta.

A opção política que está consubstanciada no diploma do PS fundamenta-se, tão somente, na necessidade de se quebrar uma tradição tripolar de desenvolvimento — restos de práticas políticas que desejamos ver banidas — e daí que tenhamos optado por conceder tão simplesmente esta oportunidade, sem ordenamento físico do território, sem dados que possam consubstanciar melhor a nossa proposta. Achamos que é necessário, e achamos que foi urgente apresentar, e por isso fizemos essa opção, simplesmente baseada no aspecto político, porque sem o fazermos nada mudaria, e estaríamos eternamente à espera de ordenamentos, estaríamos eternamente à espera de coisas que não chegam. E o distorcionamento de simetrias regionais continuaria cada vez mais a agravar-se.

Mas aceitamos plenamente que o nosso diploma é vulnerável, que é criticável e que, portanto, é matéria passível de alteração na Especialidade. Chegamos até a aceitar que a melhor posição que deveríamos assumir perante tantas dúvidas de carácter legal e constitucional seria a de retirá-lo.

E digo-lhes, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que depois de termos conhecimento do parecer da Comissão Constitucional, até julgamos preferível essa hipótese, na medida em que nem sequer do nosso diploma, estamos completamente seguros — digamos, que estamos quase completamente seguros.

Portanto, até não temos receio de experimentar os mecanismos constitucionais de rejeição dos nossos próprios diplomas. Só que não o fazemos com tanta facilidade. E se o fizessemos, neste caso, é porque estávamos completamente convencidos de que não feriamos nenhum preceito constitucional

Se compararmos os dois diplomas, pois naturalmente o diploma do Governo Regional parece mais fundamentado, mais amplificado e mais detalhado. Mas, depois de uma leitura atenta e perfeita, acabaremos por verificar que, sob um determinado tipo de argumentação, transparece aqui também um vazio que é muito semelhante àquele que acabei de referir e que, por outro lado, transparece também a incerteza nas opções a tomar.

O art. 4 da proposta do Governo Regional refere efectivamente uma graduação não tão explícita como consta do nosso projecto, mas também não refere critério nenhum.

Portanto, o art. 4 da proposta do Governo Regional, em nosso entender, não diz positivamente nem absolutamente nada. Diz que haverá uma graduação dos bónus de juros em conformidade com as necessidades do desenvolvimento económico e social das ilhas do Arquipélago, mas não refere o critério de graduação. Portanto, simplesmente remete para um futuro em que existirão, eventualmente, dados suficientes para se efectuar a graduação. Mas também lhes digo que, nessa altura, também estaríamos em condições de o fazer de forma mais completa e menos simplista.

Significo, portanto, com a minha intervenção, que não estamos nesta casa para defender intransigentemente as nos sas posições, e aceitamos as críticas.

Para exemplificar uma posição, gostaria de informar a Câmara de que até estamos dispostos, na Especialidade, a fazer alterações segundo as críticas sugeridas pela Comissão e, na sequência delas, por exemplo no art. 1 aceitarmos uma redacção do género: «Nas operações de financiamento, realizadas e a realizar na Região Autónoma dos Açores poderá o Governo Regional instituir bonificações adicionais de juros às já estabelecidas para o território nacional».

Isto é o exemplo de uma redacção que nós estariamos dispostos a propor, na Especialidade, caso o nosso projecto fosse aprovado na Generalidade.

Portanto, em conformidade com o exposto e salientando bem que, na Especialidade, caso o nosso projecto passe na Generalidade, estaremos dispostos a aceitar alterações. Significa que o nosso voto será de aprovação na Generalidade do nosso diploma, de rejeição da proposta do Governo Regional, pelas suspeitas de inconstitucionalidade — grave — que aqui já foram referidas e desenvolvidas. Na medida exque só na forma de ante-proposta de lei nos parecia correcto sugerir a matéria que lá está contida.

Só por esta razão.

Quanto às razões orgânicas, quanto ao articulado, digamos que, com mais equilíbrio ou menos equilíbrio, os dois diplomas se comparam com alguma facilidade.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para participar nos debates.

Presidente do Governo Regional: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foram trazidas à colação, durante o debate que está em curso, alguns assuntos que merecem de facto ser reflectidos.

Infelizmente, em diversas circunstâncias, nós somos forçados nesta Assembleia — e aliás, também na própria actividade do Governo Regional — a pensar e repensar outra vez as regras fundamentais da nossa autonomia. Talvez seja por isso que acabamos — sem querer por certo — muitas vezes a discutir o sistema.

E ao fazer isso, na realidade, não estamos a tirar dele todas as consequências ricas de interesse para o desenvolvimento dos Açores que nestes princípios se inserem. Mas estes factos têm a sua importância, porque a nossa experiência é muito recente, porque a nossa Constituição é muito vaga, e estamos, ao longo deste ano e meio de experiência da Autonomia, a consolidar uma interpretação e a abrir um caminho.

Devo aqui dizer que não me parece razoável adaptarmos, para a interpretação da Constituição, uma posição teórica conceitualista, porque há muitas disposições que nela se inserem que serão susceptíveis de um entendimento actualista. Isto é, para lhes dar aplicação e para descobrir o seu quadro de entendimento, teremos de jogar não apenas com aquilo que resultou do debate, não apenas com os argumentos históricos que também constituem, sem dúvida, uma fonte de interpretação, ou elementos de interpretação, mas teremos também que jogar com outros elementos que são importantes, designadamente os interesses que se encontram em jogo.

Não estou aqui a dizer novidade nem heresia nenhuma no domínio da interpretação dos textos jurídicos, porque esta posição é, desde há muito, aceite para a hermenêutica dos preceitos legais.

O Governo Regional apresentou uma proposta sobre a criação de um regime especial de bonificações de juros para a Região, tendo em conta o facto de, nos últimos tempos, as condições de utilização do capital — designadamente no que toca à remuneração dentro do pagamento de juros — terem vindo a agravar-se de forma apreciável.

E este agravamento, que resulta da prossecução de determinados objectivos da política económica, tem nas nossas estruturas insulares — particularmente débeis — consequências onerosas, que podem inclusivamente vir a degenerar em tragédia, ou seja, num colapso geral de muitas pequenas empresas descapitalizadas, necessitadas de manter o seu funcionamento mediante o recurso ao crédito.

O princípio da bonificação de juros — este — não é por nós introduzido; é uma prática que se encontra estabelecida ao nível geral do país; não conheço disposição legal que a stabeleça, mas há orientações concretas e precisas, dadas neste domínio, às autoridades monetárias.

Portanto, quando nós aqui vamos estabelecer princípios legais sobre a bonificação de juros na Região Autónoma dos Açores, não estamos a introduzir um princípio novo; estamos apenas a concretizar a aplicação dum princípio geral que já se encontra estabelecido a nível nacional.

Por isso me parece que o princípio constitucional segundo o qual a Região tem o direito de participar na definição da política fiscal, monetária, financeira e cambial, tendo em vista determinados objectivos que a Constituição também cita, não deve aqui ser invocado — ou melhor, não pode aqui ser invocado — com fundamento.

Poderíamos participar mediante a apresentação de propostas; sem dúvida, este caminho está-nos sempre aberto. Mas numa matéria destas — quanto ao fundo da questão — não há propostas a fazer, já que — insisto — o mecanismo da bonificação de juros é utilizado a nível nacional.

A participação, aliás, na definição e execução das políticas monetária, financeira, cambial e fiscal, far-se-á apenas mediante a apresentação de propostas? Será que nesse domínio a Região não tem — na aplicação do desenvolvimento de princípios gerais aceites pela lei — nenhuma capacidade

de desenvolver, de concretizar esses mesmos princípios?

Foi aqui citado o parecer da Comissão Constitucional sobre um caso concreto — impugnação — suscitada pela Assembleia Regional da Madeira.

Estes pareceres são extremamente úteis, merecem da parte das pessoas responsáveis das regiões autónomas a melhor atenção. Convém não os sacralizar; e não nos pretendermos transformar aqui em hermeneutas da Comissão Constitucional.

Faço referência a esse ponto, porque poderíamos correr o risco de começarmos aqui a esgrimir com as palavras dos Srs. Membros da Comissão Constitucional, e transformá-las numa fonte de Direito Constitucional. Não é, objectivamente, uma fonte de Direito Constitucional, ao contrário do que pretende determinada entidade estabelecida na Região; será, quando muito, um elemento coadjuvante a ser fixado na jurisprudência que poderá exclusivamente vir a ser fixada na jurisprudência do Conselho da Revolução.

Mas este parecer da Comissão Constitucional aponta para uma interpretação que nos será, talvez, a única admissível desses preceitos. Os órgãos de governo próprio da Região democraticamente mandatados, e antes de mais esta Assembleia Regional, também fornecem elementos para o entendimento dos preceitos constitucionais. Também eles vão fazendo a sua jurisprudência e têm direito a avançar nessa participação; também eles têm direito a apresentar as suas ideias sobre qual é o entendimento destes novos preceitos constitucionais; porque a Autonomia visa defender os interesses regionais; e é aos órgãos de governo próprio que esse interesse tem que estar patente.

Acho, aliás, estranho — permita-se-me, aqui dizer em aparte — que, ouvindo a Comissão Constitucional os órgãos de soberania, quando algum diploma deles é impugnado pelos órgãos regionais — a Assembleia Regional, que é o órgão competente para isso — ouvidas as razões dos órgãos da soberania, não proceda da mesma maneira a Comissão Constitucional, quando diplomas das regiões autónomas são impugnados perante o Conselho da Revolução.

Na verdade, o mesmo parecer da Comissão Constitucional sobre o caso suscitado pela Assembleia Regional da Madeira, transcreve razões apresentadas pelo Sr. Primeiro Ministro, que foi solicitado para se pronunciar sobre esta matéria. Não é do meu conhecimento que em nenhum dos casos em que os diplomas regionais foram impugnados perante o Conselho da Revolução tenham sido ouvidos os órgãos regionais. Não digo ouvidos, na aplicação do art. 231, mas sim ouvidos para dizerem as sua razões, para que também eles, na aplicação do princípio do contraditório, possam dizer da sua justiça.

Parece que esta matéria também deve ser reflectida, deverá talvez eventualmente levar a uma alteração do Estatuto da Comissão Constitucional e da lei orgânica do Conselho da Revolução e do seu Regimento — não sei exactamente em qual dos diplomas esse preceito existirá — porque apenas são ouvidos os órgãos de soberania quando os seus diplomas por nós são impugnados; também é necessário que nós sejamos ouvidos; que nós possamos dizer as nossas razões quando os nossos diplomas sejam eventualmente impugnados.

Porque há muitas razões especiais, muitos argumentos

que são apresentados, até aqui, no debate desta Assembleia, que poderão parecer elementos de reflexão, para as pessoas que, no exercício das suas funções, no âmbito do Conselho da Revolução ou da Comissão Constitucional, se tenham de pronunciar sobre estas matérias.

Não sei até, se não haverá razões para que se tenha de emitir um voto nesta Assembleia, a dirigir ao Conselho da Revolução, de que, quando impugnados diplomas dos órgãos regionais, seja deste facto dado conhecimento aos órgãos regionais, para eles também se poderem pronunciar, e não venha a acontecer como acontece presentemente, em que ficamos suspensos - ou em suspenso - sem sabermos o que se passa com os diplomas que aqui são aprovados ou pelo Governo Regional, até que no jornal se saiba que eles foram declarados inconstitucionais pelo Conselho da Revolução, ou pelo contrário não foram declarados inconstitucionais; já que, há bem pouco tempo, nem sequer o Sr. Ministro da República se dava ao incómodo de esclarecer qual tinha sido a sua posição relativamente aos diplomas enviados com a sua assinatura. Refiro-me aos diplomas do Governo Régional. Não sei qual é a praxe seguida em relação aos diplomas enviados pela Assembleia Regional.

Temos, portanto, que o princípio geral das bonificações existente, não se trata, portanto, de introduzir nada de novo, e é difícil pretender aplicar neste caso as regras establecidas quanto ao direito de participação, quanto ao exclusivo da participação.

O Governo Regional propõe a introdução de bonificações adicionais e de bonificações complementares.

Encara as bonificações adicionais como um meio de fazer face aos especiais condicionalismos da Região — e refirome sobretudo à especial fragilidade das estruturas empresariais da nossa Região — face ao sucessivo e constante agravamento das taxas de juros e tendo em conta as linhas de crédito a definir no contexto nacional pelo Banco de Portugal.

Mas o Governo entende também que, em certos casos, hipóteses não consideradas pelas linhas de crédito estabelecidas a nível nacional, devem ter um tratamento especial na Região.

É possível que a especial fragilidade das estruturas económicas e empresariais da Região tornam razoáveis regras de financiamento especial, dentro da bonificação de juros, a aquisição de matérias primas destinadas a serem transformadas nos estabelecimentos fabris da Região.

Há certos casos, como seja por exemplo a instalação e aquisição de motores para pequenas embarcações que fazem transportes dentro das ilhas, que estão sujeitas às regras gerais sobre as taxas de juros, e poderá ser razoável, atendendo ao especial interesse destes transportes, que haja participação do orçamento regional do esquema das bonificações de juros, e na obtenção de financiamentos para empreendimentos desta natureza.

De forma que, tanto no caso das bonificações adicionais como mo caso das bonificações complementares, a interferência do Governo Regional far-se-á sempre para ter em conta as especialíssimas condições económicas da nossa Região.

Não acho que vale a pena levar o raciocínio até ao fim, que seria reduzir ao absurdo a atitude do Partido Socialista, porque os argumentos que ele invoca para as bonificações

para invalidar ou para suscitar graves suspeitas de inconstitucionalidade sobre as bonificações complementares — se poderiam aplicar também às bonificações adicionais.

Porque na mesma haverá condições de diferente financiamento numa parcela do todo nacional, na Região Autónoma dos Açores aqui considerada.

Aliás, o princípio segundo o qual deverá haver uma só política económica e financeira para o todo nacional, tem de entender-se adaptado ou susceptível de adaptações necessárias às condições diferentes das regiões autónomas, e também à peculiar orientação dos seus Executivos, mandatados democraticamente, compostos de acordo com uma linha de orientação política, porventura diferente daquela que vigora a nível nacional.

Por isso me parece que poderemos avançar neste domínio, aprovando a proposta de decreto-regional que o Governo tempestivamente enviou à Câmara, com a certeza de que estaremos a fornecer ao Governo um elemento importante para apoiar e incentivar o investimento e enfrentar a conjuntura difícil, e susceptível até de se agravar em tempo próximo na maior parte das unidades empresariais da nossa Região — e, por via delas, os postos de trabalho e as condições gerais da nossa economia — e com a segurança de que estamos a proceder dentro daquilo que a Constituição nos permite, aplicando as faculdades garantidas constitucionalmente para o progresso e para a promoção dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para um pedido de esclarecimento.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário, Srs. Deputados:

Eu gostaria de perguntar ao Sr. Presidente do Governo Regional: como encara o seu Governo a eventual definição duma política de subsídio — a continuar-se ou não aquela que tem vindo a ser praticada, pelo Governo Regional — que será ou não conjugada com a eventual aprovação do Governo Regional, sem esquemas especiais de bonificações de juros?

E refiro que é do nosso conhecimento que o Governo Regional tem atribuído subsídios — portanto, dinheiros públicos — a entidades privadas, que nem dele necessitam, como por exemplo, a uma empresa de barcos de cabotagem aqui entre o Faial e o Pico, para a compra de motores. No caso, o Governo Regional concedeu um subsídio de algumas centenas de contos, sem que a empresa necessitasse, sequer, de um centavo.

- Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para responder ao esclarecimento pedido.
- Presidente do Governo Regional: Sr. Presidente, Srs. Deputados:
- Desejava salientar que as hipóteses em que o Governo Regional tem sido confrontado com a necessidade de prestar subsídios a determinadas empresas privadas, são do conhecimento geral, porque constam sempre da divulgação feita das deliberações do Governo Regional. Estão publicadas no Jornal Oficial, as decisões que importam a aplicação destas verbas. Não se trata de nada que seja feito fora do conhecimento da opinião pública, e fora da sua eventual crítica,
- Faço notar que; no caso concreto que citou, estava em

causa evitar o agravamento do custo que se viesse a reflectir de forma gravosa sobre as tarifas praticadas nos transportes entre o Faial e o Pico, que servem anualmente muitas dezenas de milhar de passageiros e que, de maneira tão directa, se reflectem sobre as condições de vida dos habitantes destas duas ilhas.

A possibilidade de recorrer, de forma sistemática, de acordo com as linhas de orientação de política geral, à bonificação de juros, permitirá definir ao mercado monetário normal, o financiamento de empreendimentos que sejam susceptíveis de poderem ser abrangidos por esta medida, pois é lógico e natural que o estabelecimento das regras de bonificações de juros torne a intervenção do Governo Regional, no que diz respeito à política dos subsídios; mais restritiva.

Presidente: Continua a discussão.

O Sr. Deputado Angelino Páscoa pede a palavra para intervir no debate?

E o Sr. Deputado Martins Goulart pede a palavra para um novo pedido de esclarecimento?

Tem prioridade, pelo que lhe dou a palavra.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário, Srs. Deputa-

No caso que eu referi e sobre a minha pergunta, que eu não considero respondida, desejo salientar que também é do conhecimento público - e eu não pus em causa que o Governo Regional escondesse a atribuição de subsídios — que a empresa que recebeu determinado subsídio do Governo Regional, para aquisição de motores, não precisava de dinheiro algum. Até porque tem saldo positivo no balanço de contas e tinha algumas centenas de contos no activo, e mesmo assim o Governo Regional atribuiu o subsídio, - cerca de 300 contos, se não me engano -.

Eu pergunto se, quando se atribuem subsídios, o critério que assiste a essa política pressupõe um estudo mínimo -antes da simples resposta positiva a qualquer solicitação que ama entidade apresente.

Presidente: O Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra para responder a este novo pedido de esclarecimento.

Presidente do Governo Regional: É óbvio que isso corresponde a um estudo da situação concreta e das condições que, nesse caso, até se configuram como exercício de um serviço público.

Em todo o caso eu sugeriria ao Sr. Deputado Martins Goulart que requeresse informações detalhadas sobre essa matéria à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, para elas serem prestadas - para o efeito - à Assembleia, com todo o pormenor.

Caso não requeira, na mesma as enviarei ou solicitarei que as enviem, porque o caso aqui foi suscitado e merece um esclarecimento sobre que, com toda a sinceridade, não poderei adiantar muito mais.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Angelino Páscoa.

Deputado Angelino Páscoa (PS): Sr. Presidente da Assembleia Regional, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Deputados:

Ouvi com muita atenção a intervenção do Sr. Presiden-

te do Governo Regional, e é exactamente sobre essa intervenção que vou explanar aqui algumas ideias.

Não é o princípio novo de bonificações de juros que foi posto em causa pela bancada do PS aqui nesta Assembleia. É, sim, o alargamento do âmbito e, portanto, a bonificação complementar de juros.

Nós temos às vezes a mania de dificultar coisas extremamente simples, mas a verdade é que um alargamento do âmbito da bonificação de juros pode dar origem a uma grande alteração de uma política financeira nacional.

A coisa talvez possa ser explicada até com muita simplicidade, na medida em que os parâmetros em causa não são tão difíceis de compreender como isso.

O crescimento económico numa Região, ou num País, depende essencialmente, como todos sabem, de dois parâmetros: a quantidade dos produtos produzidos e trocados na Região, e os seus preços. and the second of the second

Se atendermos a que a multiplicação destes factores vai dar origem, necessariamente, a uma determinada massa monetária que há-de circular nessa Região ou nesse país e, necessariamente, à velocidade de circulação dessa moeda, poderemos, logo à partida, antever que qualquer alteração no crescimento regional ou nacional provoca inevitavelmente alteração nesses dois parâmetros. E se a coisa nos parece absolutamente simples e fácil de remediar e controlar, talvez não seja assim tão simples como quisesse transparecer na intervenção do Sr. Presidente do Governo Regional.

Para que todos os presentes se possam aperceber do quanto é complexa a definição e a resolução destes problemas, eu vou dar uma ideia apenas, das dificuldades que eles representam, tendo em conta só um desses parâmetros e que, neste caso concreto, eu entenderei como a velocidade. de circulação da moeda.

Para que possamos compreender, eu vou comparar a velocidade de circulação da moeda com a velocidade de circulação automóvel de qualquer sítio. E vou compará-la, por exemplo, para uma zona muito nossa conhecida: Ponta Delgada. The second of th

A circulação automóvel em Ponta Delgada é caótica. mas tem o seu ritmo. Basta que haja uma chuvinha miudinha para que o engarrafamento seja total. O ritmo! por causa duma chuvinha miudinha, alterou completamente as premissas da circulação em Ponta Delgada.

Se transportarmos isto, que é fácil de entender por todos nós, para o que poderá acontecer na velocidade de circulação da moeda, aqui podemos compreender, talvez com facilidade, que um alargamento do âmbito de uma política financeira na Região pode alterar de tal maneira, as premissas, que o engarrafamento dê origem a uma inflação que esteja longe de poder ser controlada pelo Governo Regional - este, ou qualquer outro Governo.

Era só isto que eu queria dizer.

Presidente: Continua a discussão.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para intervir nos debates?

- Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Era para um pedido de esclarecimento. (Green, Physical Strangers on the Articles of the Company o

Presidente: Tem a palavra para um pedido de esclareci-Surphies of 12

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Eu desejava fazer

Páscoa no sentido de apurar se ele porventura sabe se há estudos, por parte do Banco de Portugal, quanto às consequências das últimas alterações da taxa de juro aqui para a Região Autónoma. E se, porventura, isso veio ou não afectar o ritmo de circulação da moeda aqui na Região.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Angelino Páscoa para responder às dúvidas formuladas.

Deputado Angelino Páscoa (PS): Concretamente, eu não sei se há algum estudo ou não do Banco de Portugal. Mas, em contrapartida, eu gostaria de formular uma pergunta ao Sr. Deputado: gostaria de saber se o Governo Regional, através das suas dependências próprias, fez algum estudo que permita basear-se em qualquer alargamento do âmbito da taxa de bonificação de juros. E qual o resultado desse estudo.

Presidente: O Sr. Deputado Angelino Páscoa respondeu à dúvida e, mantendo-se no uso da palavra, formulou um novo pedido de esclarecimento. O pedido de esclarecimento, tanto quanto eu entendo, era dirigido ao Governo Regional. Ou era dirigido à bancada Social-Democrata?

Deputado Angelino Páscoa (PS): Ao Sr. Deputado. (Resposta inaudível)

Presidente: Pronto. Portanto, se o Sr. Deputado se encontra habilitado, tem a palavra para responder.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Com certeza, Sr. Presidente.

Parece-me não ser difícil interpretar que o pedido foi mal dirigido. No entanto, talvez possa dar uma achega, perguntando ao Sr. Deputado se porventura o Banco de Portugal fez as alterações à taxa de juros, sem o estudo prévio das suas aplicações na economia regional. Se isso acontece, eu gostava de saber qual era a posição do Sr. Deputado. E se o Sr. Deputado entende que, pelo facto do Banco de Portugal ter o direito de o fazer, o Governo Regional também tem esse mesmo direito.

Presidente: Ora bem. O Sr. Deputado Angelino Páscoa formulou uma pergunta, e eu entendo que a resposta do Sr. Deputado foi no sentido negativo, não é verdade?

(Voz inaudível)

.

4

Presidente: É que eu não posso passar ao Sr. Deputado Angelino Páscoa esta nova pergunta, sem primeiro saber, de certeza certa, se houve resposta à pergunta do Sr. Deputado Angelino Páscoa.

Julgo ter compreendido, pelo teor das palavras usadas, que a resposta do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro foi no sentido negativo. Não é verdade?

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente ... Presidente: É que eu suponho que havia uma pergunta concreta. Pergunta concreta que efectivamente podia ter sido feita à bancada, como poderia ter sido dirigida ao Governo Regional. Todavia, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro propôs-se responder. E julgo ter entendido que a resposta foi negativa.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente ...

Presidente: Verifico não ter havido, ou não ter, pelo menos, conhecimento de ter havido esse estudo por parte do Governo Regional. Não é assim?

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Se me' dá licença, Sr. Presidente ...

Presidente: Faça favor.

O Orador: ...Eu formulei uma pergunta muito concreta ...

Presidente: Com certeza.

O Orador: ... e em resposta à minha pergunta, foi-me formulada uma pergunta. Em resposta a essa pergunta eu formulei uma resposta.

Presidente: Peço desculpa. O Deputado Alvarino Pinheiro formulou uma pergunta muito concreta. O Sr. Deputado Angelino Páscoa, ainda que brevemente, respondeu e imediatamente a seguir formulou uma pergunta.

O Orador: Eu ...

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro teve a palavra para responder a esta pergunta, sem prejuízo de poder também formular outro pedido de esclarecimento.

A minha dúvida era, porque não me apercebera bem, se realmente tinha dado resposta.

O Orador: Não, Sr. Presidente.

Presidente: Na medida em que não me parece lícito responder com uma pergunta, eu tenho a impressão que formulou uma resposta negativa. Mas não tenho a certeza.

O Orador: Eu se bem me recordo, a minha pergunta foi de que estava mal dirigida. Como, de resto, não fui o primeiro à formular essa dúvida quanto ao destino da pergunta, já que a Mesa tinha duvidado se o destino da pergunta do Sr. Deputado Angélino Páscoa deveria ser à minha pessoa ou, exactamente, por hipótese, ao Governo Regional. Mas, como foi dirigida à minha pessoa, eu limitei-me a engeitar o destino — não aceitei "a pérgunta — porque obviamente não estou apto a responder. E entretanto aproveitei, não sei se com enquadramento regimental ou não — lamento, e peço desculpa por isso — para formular uma nova pergunta, que me parece fundamental para o Sr. Deputado Angelino Páscoa responder à primeira, que não tinha respondido.

Presidente: Muito bem. Portanto, para mantermos a ordem neste jogo de perguntas e respostas, eu entendo que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, em resposta a esta pergunta do Sr. Deputado Angelino Páscoa, exprimiu o seu pensamento no sentido de que entendia não dever responder, porque não era a entidade a quem a mesma pergunta deveria ter sido dirigida.

Nesta ordem de ideias, eu reservarei para ulterior momento, posterior a uma eventual resposta que efectivamente possa vir a ser dada ao Sr. Deputado Angelino Páscoa, a pergunta que imediatamente a seguir formulou.

Eu peço o favor — no caso de me esquecer — de me lembrarem esta pergunta que fica de reserva.

Sr. Deputado Angelino Páscoa: creio que estamos entendidos no sentido de que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro não se julgou apto a responder a uma pergunta que parecia ter como destinatário o Governo Regional. Pretende que esta pergunta seja apresentada ao Sr. Presidente do Governo Regional?

(Resposta inaudível)

Presidente (sorrindo): Um momento. É que depois temos que pôr de reserva certas dúvidas.

Independentemente de esta pergunta vir a ser posta ao Sr. Presidente do Governo Regional, o Sr. Deputado Angelino Páscoa queria ainda formular mais uma dúvida ao Sr. De-

16 de Fevereiro de 1978 2471

putado Alvarino Pinheiro?

Deputado Angelino Páscoa (PS): Uma vez que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro não se acha apto a responder à minha pergunta, e como é uma pergunta que é necessário ter resposta, eu pretendia que o Sr. Presidente do Governo Regional — que felizmente está aqui presente — me pudesse elucidar sobre ela.

Presidente: Portanto, em face da resposta do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro à pergunta que lhe foi formulada, o Sr. Deputado Angelino Páscoa pede para a mesma ser respondida pelo Sr. Presidente do Governo Regional.

Deputado Angelino Páscoa (PS): Até porque a pergunta que eu fiz ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro vem no seguimento de uma pergunta que ele me fez a mim. Eu não compreendo como ele me faz uma pergunta dessas, que é uma pergunta muito mais lata. E com certeza que eu não estarei à altura de responder sobre o Banco de Portugal, embora creia que o Banco de Portugal certamente tem esses estudos, porque creio que o Banco de Portugal tem todos os dados sobre situações de moeda, massa monetária, etc.. Portanto, eu não vou acreditar que ele tivesse enjeitado esta parcela do território nacional, que é os Açores.

Agora, como nós estamos aqui a discutir taxas de bonificações de juros concernentes a uma alteração, e para a Região, eu já não entendo muito bem que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro não fosse capaz de me dar essa resposta. Contudo, como se encontra aqui presente o Sr. Presidente do Governo Regional, eu agradecia que me fosse dada resposta à pergunta.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A resposta à pergunta formulada pelo Sr. Deputado Angelino Páscoa é obviamente afirmativa. O Governo Regional estudou e ponderou cuidadosamente a sua iniciativa obre a «Bonificação de Juros», tanto atendendo às condições gerais da nossa economia, como aos seus presumíveis efeitos.

A este respeito é que o Governo não comunga das apreensões, verdadeiramente germânicas, do Sr. Deputado Angelino Páscoa sobre os riscos de uma inflação galopante, porque considera que as regras gerais sobre as taxas de juros se encontram de tal maneira limitativas que não é uma pequena bonificação, limitada a linhas de crédito muito concretas, que visam incentivar actividades produtivas, que poderá lançar o processo duma inflação em espiral, que destruísse a nossa economia, embora os nossos indicadores não nos permitam avaliar exactamente qual é a situação da inflação na nossa Região. Em todo o caso, há elementos que temos procurado recolher, e que nos permitem fazer o juízo de que a inflação na Região não acompanha, até agora, os índices com que ela se está a verificar no Continente.

De maneira que é muito pouco provável que uma pequena bonificação de juros, nos termos da que está estabelecida e que constituirá, com certeza, um apoio apesar de tudo, relevante ao nosso sector empresarial e, portanto, com reflexos ao nível da produção e situação do emprego, não terá esses efeitos negativos; e daí que não

devamos olhar para ela com essa apreensão que o Sr. Deputado Angelino Páscoa parece demonstrar.

O assunto foi estudado e devidamente ponderado. É evidente que o Governo Regional não tem por hábito tomar decisões sem as ter devidamente preparadas e fundamentadas

Presidente: O Sr. Deputado Angelino Páscoa pede a palavra para outro pedido de esclarecimento ao Sr. Presidente do Governo Regional?

Deputado Angelino Páscoa (PS): Para um pedido de esclarecimento dirigido ao Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente: Ora bem. Agora, aqui é que eu agradecia que, sem prejuízo de ser considerado o seu pedido de esclarecimento, e porque há um outro pedido de esclarecimento pendente — para que ele não fique esquecido — e para que todos possam ser devidamente ponderados e esclarecidos, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro relembrasse qual era o seu pedido de esclarecimento, pendente desta resposta que acaba de ser dada.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, eu agradeço imenso a sua atenção. De qualquer maneira, parece-me que já havia formulado o pedido. Possivelmente que o Sr. Deputado, na altura, o entendeu, embora entenda perfeitamente que a Mesa tenha posto uma certa ordem no assunto. Porque aproveitei uma evasão duma resposta para formular o pedido, julgo desnecessário repeti-lo. A não ser que o Sr. Deputado o não tenha percebido na altura e pretenda que eu volte a repeti-lo.

Presidente: Eu, pessoalmente, agradecia que fosse repetido, porque creio que a Mesa já não se recorda de qual era o pedido de esclarecimento.

O Orador: Julgo que o pedido está bastante ultrapassado, pela resposta concreta e firme dada pelo Sr. Presidente do Governo. Mas, de qualquer maneira, repito: era no sentido de saber qual a posição do Sr. Deputado se, porventura, o Banco de Portugal, ao tomar aquelas graves decisões em matéria financeira, não tivesse feito previamente um estudo sobre a situação monetária na Região Autónoma dos Açores e, por conseguinte, os resultados que daí adviessem não estivessem devidamente ponderados. Se, numa situação dessas, ele aceitava ou não e, no caso de aceitar que isso fosse viável sem esse estudo prévio, se também aceitaria que a Região tomasse decisões sobre essa matéria, sem a existência de prévios estudos. Mas, repito, julgo que a resposta do Sr. Presidente do Governo foi bem clara no que respeita à Região.

Presidente: E, além disso, tenho a impressão de que o Sr. Deputado Angelino Páscoa, já na introdução da sua pergunta ao Sr. Presidente do Governo Regional, exprimia a sua convicção pessoal, digamos, a sua fé, no sentido de que o Banco de Portugal não teria deixado de tomar as necessárias providências para o efeito.

Deputado Angelino Páscoa (PS): Exactamente.

Presidente: Acho, portanto, que é uma questão de crença, e não creio que para o efeito valha a pena aprofundar muito mais.

Nestes termos, considero este capítulo das dúvidas da bancada, resolvido e, então, o Sr. Deputado Angelino Páscoa tem a palavra para apresentar um novo pedido de esclarecimento directamente dirigido ao Sr. Presidente do Governo Regional, após a resposta que ele lhe deu.

Deputado Angelino Páscoa (PS): Exacto. Congratulando-me com a resposta do Sr. Presidente do Governo Regional, que nos informou aqui — à Assembleia — que este problema com certeza tinha sido estudado e ponderado, eu queria formular uma pergunta muito simples: se de facto o problema foi ponderado e estudado devidamente, por que não foi presente à Comissão, esse estudo?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional: O Governo Regional enviou a sua Proposta à Assembleia Regional, e a questão foi estudada e debatida no âmbito da Comissão.

A Comissão não solicitou qualquer esclarecimento complementar da parte do Governo, e o Governo Regional não tem seguido essa prática. Julgo que nada constitucional e estatutariamente o obriga a enviar à Assembleia os trabalhos preparatórios de qualquer das suas iniciativas. Se algum princípio for estabelecido em sentido diferente, com certeza que o Governo Regional o respeitará.

Presidente: Sem querer de maneira nenhuma intervir na discussão e para tranquilidade de nós todos e, ainda, sem prejuízo do que possa passar-se quanto à apreciação deste diploma, eu lembro a toda a Assembleia que nós temos Comissões Permanentes, uma das quais é a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, que tem por missão, entre outras coisas, apresentar um relatório bimestral à Assembleia sobre as actividades, também, entre outras entidades, do Governo Regional. E, talvez por essa via se possa, ainda que um pouco «a posteriori», satisfazer a dúvida que foi posta pelo Sr. Deputado.

Isto em complemento do que disse o Sr. Presidente do Governo Regional, e porque nós estamos mais familiarizados com o nosso Regimento.

Eu peço desculpa da interrupção, mas foi apenas para facilitar a compreensão do assunto.

(Pausa)

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Para fazer uma pergunta ao Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente: Para um pedido de esclarecimento ao Sr. Presidente do Governo Regional?

Tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Tanto quanto me lembro, o relatório da primeira Ante-Proposta sobre este mesmo assunto fazia a recomendação de que Propostas daquele teor deveriam ser acompanhadas de estudos preparatórios.

Para elucidação da Comissão foi também pedida a presença do Sr. Secretário Regional das Finanças, que compareceu e não pôde dar nenhuns elementos a essa Comissão.

A minha pergunta é esta: não foi tomado em consideração o desejo da Comissão de se achar instruída, em matérias de tal importância, com os elementos base, com os estudos prévios que pudessem justificar a apresentação de documentos daquela natureza?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente à questão levantada pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt, só posso dizer-lhe que quando o Governo Regional entendeu conveniente retirar a sua Proposta primeiramente apresentada para a reconsiderar e melhorar, não o fez sem ter em conta as observações tomadas pela Assembleia.

Os trabalhos que então decorreram, obrigaram a reflectir sobre o todo deste problema. Efectivamente, não nos ocorreu enviar esses estudos em conjunto com a Proposta. Mas foi pena que a Comissão não nos tivesse lembrado a tempo, tanto por intermédio da Sra. Deputada Conceição Bettencourt — caso ela faça parte da Comissão — ou através de alguns dos Deputados, tanto do Partido do Governo, como do Partido da Oposição.

O assunto não foi recordado na altura e daí que não tivéssemos podido sanar a lacuna, do que me penitencio neste momento, e lamento.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais intervenientes, declaro encerrados os debates na Generalidade.

Conforme a disciplina que ontem indicámos, vamos proceder à votação.

A Assembleia irá pronunciar-se, em primeiro lugar, sempre na Generalidade sobre o Projecto de Decreto-Regional incidindo sobre Bonificações de Juros, proveniente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que, na Generalidade, concordam com este Projecto de Decreto-Regional, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto de Decreto-Regional foi rejeitado por maioria com 19 votos contra do PSD, 8 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Há declarações de Voto?

Não. Passaremos agora a votar, na Generalidade, a Proposta incidindo sobre a mesma matéria, proveniente do Governo Regional e que a Mesa considerou assumida e transformada também em Proposta da Comissão que a apreciou.

Os Srs. Deputados que concordam, na Generalidade, com a Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentarem.

Secretário: A Proposta foi aprovada por maioria com 19 votos a favor do PSD, 8 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma Declaração de Voto.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:

·Considerando que não existe nenhum Plano de Desen-

volvimento Regional que enquadre e legitime a proposta de instituir, na Região, regimes próprios de bonificação de juros adicionais e complementares;

Considerando que não está, sequer, definida uma estratégia global de desenvolvimento para a Região;

Considerando que não existem estudos e elementos disponíveis que possam fundamentar devidamente grandes alterações ao estabelecido para o todo nacional, nem sequer determinar com realismo os múltiplos efeitos advenientes dessas alterações;

Considerando a grande complexidade da matéria e a dificuldade de a Região quantificar e controlar parâmetros que lhe escapam, o que aumenta inevitavelmente os riscos desta medida tomada isoladamente;

O Grupo Parlamentar do PS elaborou o seu Projecto de Decreto-Regional que, atendendo aos considerandos acabados de citar, não alarga o âmbito do regime de bonificações existentes no País, mas tão somente intensifica essa bonificação, atendendo-se assim à especificidade da Região que, comparada com outras do Continente, se apresenta com uma estrutura económica mais frágil.

O Grupo Parlamentar do PS votou contra a Proposta de Decreto Regional apresentada pelo Governo Regional por considerá-la susceptível de vir a atrasar um desejável mecanismo de bonificação de juros a estabelecer na Região, na medida em que, situando-se fora do âmbito da alínea j) do no. 1 do Art. 229 da Constituição e do Art. 52 do Estatuto Provisório, poderá ser passível de inconstitucionalidade. Acresce que a participação que é reconhecida à Região Autónoma no disposto na alínea j) do no. 1- do Art. 229 da Constituição se tem de entender a nível de definição nacional, não podendo exceder o âmbito dessa definição nem podendo ser invertida a hierarquia prevista nesta alínea. Isto é, ao alargar-se o âmbito da bonificação de juros por iniciativa desta e nesta Região, não só isso não constituiria participação mas sim uma ingerência nos poderes soberanos dos órgãos estatais, o que manifestamente viria a plicar num acto contrário à Constituição.

Presidente: Não há mais declarações de Voto? Não há. Vamos apreciar na Especialidade o texto que, na Generalidade, foi aprovado por esta Assembleia, o qual corresponde à Proposta do Governo Regional, com determinadas alterações que foram por seu turno propostas pela Comissão permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros.

Assim, em primeiro lugar, apreciaremos o Art. 1, que vai ser lido.

(Foi lido).

Presidente: Está aberta a discussão sobre o Art. 1. Não há qualquer Proposta de Alteração.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto deste Art. 1 farão o favor de se manter como se encontram. (Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O Art. 1 foi aprovado por maioria, com 19 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos ler o Art. 2. (Foi lido).

Presidente: Este Art. 2 também não foi objecto de quaisquer Propostas de Alteração, pelo que declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do Art. 2 farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rèjeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O Art. 2 foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e uma abstenção do CDS.

Presidente: Vamos ler o Art. 3.

Segundo a metodologia que estamos aqui a utilizar, entendemos que a Proposta do Governo Regional foi assumida pela Comissão. E sendo assim, temos que a aceitar assumida nos termos em que a própria Comissão a assumiu, ou seja, com as alterações que, por seu turno, lhe quiz introduzir.

Desta maneira, o texto do Art. 3, tal como foi assumido pela Comissão, exclui a expressão «domiciliados no Arquipélago». Este é o texto base e sobre o qual incidirá a nossa apreciação, sem prejuízo duma Proposta que já aqui chegou.

Vamos portanto proceder à leitura do Art. 3 sob a forma assumida pela Comissão, que é a que vai ser imediatamente lida.

(Foi lido).

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o Art. 3 se mantenha na redacção da Proposta, ou seja, naquela que serviu de base ao parecer da Comissão. Portanto, segundo o Grupo Parlamentar do PSD, propõe-se que o Art. 3 deste Diploma em apreciação seja o seguinte:

(Foi lida a proposta).

Sobre estes dois textos declaro aberta a discussão. (Pausa).

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação. Dado a disciplina regimental, a prioridade é para a votação da Proposta aqui apresentada pela Bancada do PSD, o que equivale a votar-se em primeiro lugar o texto que era o da inicial proposta do Governo Regional, ou seja, aquele que abrangia a expressão «domiciliados no Arquipélago».

É este o texto que ponho em primeiro lugar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto inicialmente para o Art. 3, secundado pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

Secretário: O Art. 3 da Proposta foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 voto contra do CDS.

Presidente: Vamos ler agora o Art. 4.

Este Artigo já foi assumido pela Comissão, nos termos que constam da página 4 do Relatório.

É este o texto que vai ser lido.

(Foi lido).

Presidente: Secundadando a assunção pela Comissão deste texto nos termos que acabam de ouvir ler, o Grupo Parlamentar do PSD propõe uma alteração à Proposta do

Governo Regional exactamente concebida nos mesmos termos

(Foi lida a proposta).

É pois sob esta forma que afinal de contas vamos fazer incidir a discussão e, ulteriormente, a votação.

Está aberta a discussão.

(Pausa).

Não havendo intervenientes, vamos votar sob a forma proposta conjuntamente pela Comissão e Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O Árt. 4 foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vai ser lido o Art. 5.

(Foi lido).

Presidente: Está à discussão o Art. 5.

(Pausa).

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do Art. 5 da Proposta inicial farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O Art. 5 foi aprovado por maioria com 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos ler o Art. 6.

(Foi lido).

Presidente: Está à discussão o Art. 6.

(Pausa).

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do Art. 6 farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de sentar. Secretário: O Art. 6 foi aprovado por maioria, com 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos passar ao Art. 7.

(Foi lido).

Presidente: Está o texto do Art. 7 à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados não veem inconveniente deste Artigo ser votado em bloco? Não.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com o texto do Art. 7 farão o favor de se manterem como se encontram. (Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se senarem.

Secretário: Foi o Art. 7 aprovado por maioria, com 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 abstenção do CDS.

Presidente: O Art. 8 vai ser lido.

(Foi lido).

Presidente: Está este texto à discussão.

(Pausa).

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do Art. 8 farão o favor de se manterem como se encontram.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que votam contra farão o favor de se sentarem.

Secretário: Foi o texto do Art. 8 aprovado por maioria, com 19 votos a favor do PSD, 9 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD aprovou a Proposta de Decreto-Regional sobre «Bonificações de Juros Adicionais ou Complementares», porque entende que o direito da Região previsto na alínea j) do no. 1 do Art. 229 da Constituição implica a possibilidade desta Assembleia colaborar na definição do que seja, e de qual o grau dessa participação.

Estamos ainda convictos de que essa participação não se pode limitar apenas à iniciativa legislativa, apesar de respeitarmos as opiniões em sentido contrário.

Será o resultado do trabalho dos Órgãos de Soberania e dos Órgãos Regionais, com o qual se conseguirá traduzir na prática a lei fundamental, e assim procuraremos responder aos problemas do Povo desta Região.

Presidente: Está concluída a votação da Proposta de Decreto-Regional sobre Bonificações de Juros a conceder na Região.

Antes de suspender os nossos trabalhos por algum tempo, acho que será esta a melhor altura de apreciarmos a Proposta da Mesa, que já aqui foi lida, e foi apresentada relativamente à constituição da Comissão Eventual para o Estatuto dos trabalhadores da Base das Lajes.

Vou ler a Proposta.

(Foi lida).

Está à discussão.

Não havendo intervenientes, passaremos a votá-la.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta farão o favor de se manterem como se encontram. (Pausa).

Secretário: Foi a Proposta aprovada por unanimidade.

Presidente: Como resolução desta Assembleia, reconstitui-se a Comissão Eventual que reuniá e estabelecerá um calendário adequado aos limites que aqui foram estabelecidos.

Srs. Deputados, antes de passarmos à terceira parte da nossa Ordem do Dia, e uma vez que já estamos aqui no exercício efectivo de funções há perto de três horas, a Mesa vai suspender os trabalhos desta Assembleia por 30 minutos.

(Eram 17.50 horas).

Presidente: Estão abertos os trabalhos.

(Eram 18.20 minutos).

Esta terceira parte da nossa Ordem do Dia de hoje vai incidir sobre um Projecto de Decreto-Regional emanado do Grupo Parlamentar do PS, que visa a criação do Conselho Regional do Plano, e sobre uma Proposta do Governo Re-

gional incidindo sobre a Orgânica de Planeamento na Região.

Estas matérias, nos termos do actual art. 190 do Regimento, são matérias prioritárias, e só não haviam sido incluídas na Ordem do Dia, constante da convocatória, em primeiro lugar, porque ao tempo não se encontravam ainda relatadas.

Todavia, não será por este atraso de dois ou três dias que será prejudicada a atenção urgente que sobre elas vamos fazer incidir.

Como vem sendo hábito, convida-se alguém da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos que leia à Assembleia o relatório que apresentou sobre a Proposta e o Projecto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura. (Foi lido o relatório)

Presidente: Srs. Deputados, depois desta longa leitura de quase 16 páginas do Relatório vamos, ainda na fase preliminar, entrar na fase de apresentação do Projecto e da Proposta.

Convido alguém do Grupo Parlamentar do PS a fazer, se quiser, a apresentação do seu Projecto.

(Pausa)

O Sr. Presidente do Governo Regional também não quer fazer a apresentação da Proposta? Não.

Nestes termos, declaro abertos os debates na Generalidade sobre o Projecto e a Proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral, como ontem, mas hoje ainda temos uma hora à nossa frente.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional, Srs. Deputados:

Considero da maior importância a Proposta de Decreto apresentada pelo Governo Regional e o Projecto de Decreto apresentado pelo meu Grupo Parlamentar.

Estes dois diplomas vêm ao encontro de muitas intervenções já aqui por nós feitas, e vêm colmatar falhas e deficiências já sobejamente constatadas no processo de elaboração, implementação e acompanhamento da execução do Plano Regional, bem ainda como no que respeita à participação das populações nesse processo.

A oportunidade da sua apresentação é, pois, evidente e constitui pedra fundamental na consolidação da nossa Autonomia.

Os dois documentos não são antagónicos, não se excluem, antes se completam.

O Projecto de Decreto-Regional apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS não pretende legislar sobre toda a orgânica de planeamento; apenas pretende criar na Região um
Conselho Regional do Plano que, à semelhança do previsto
na Constituição para o todo nacional, coordene a elaboração do Planeamento Regional; apenas pretende dar maior
relevo e abrir maiores possibilidades de participação às populações, através das suas organizações representativas; apenas pretende dar voz aos diferentes sectores de propriedade
dos meios de Produção.

Infelizmente, assim o não entenderam os membros do PSD da Comissão, que sobre eles emitiu parecer e que, ou não perceberam o âmbito e alcance do Projecto do Grupo Parlamentar do PS ou, tendo-o percebido, deturparam-no, tendo acabado por confundir os objectivos dos dois diplo-

mas

Pelo menos é essa a impressão com que se fica após a leitura do parecer da Comissão a quem foi cometida a tarefa de apreciar estes diplomas. Somente assim se podem aceitar determinadas expressões constantes do parecer, e que consideramos absolutamente caricatas e absurdas, tais como:— «influência marxista-corporativa», «democracias orgânicas de direita e de esquerda», «censuras por parte do Conselho Regional do Plano», «centralismo democrático», etc., etc..

Não, Srs. Deputados.

Assim, não conseguimos produzir nem chegar nunca a plataformas de entendimento, a partir das quais se possa construir algo de positivo a bem da nossa Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é nosso objectivo criticar o parecer da Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

Apenas pretendemos esclarecer este assunto e a população dos Açores, que nos elegeu, dos nossos propósitos ao apresentarmos o nosso Projecto de Decreto-Regional.

O Grupo Parlamentar do PS, e já aqui foi dito por variadíssimas vezes, entende o Planeamento como uma actividade, como um processo permanente de organização dos recursos disponíveis e potenciais da comunidade, em ordem a prosseguir os objectivos e metas que essa mesma comunidade define através dos órgãos específicos de participação.

O Planeamento é por nós, concebido como uma realidade dinâmica, como um sistema que se desdobra em múltiplos aspectos interligados, e que devem ser objecto de um esforço de síntese e coordenação. Nesse processo de planeamento, que obedece a uma metodologia própria e que se desdobra por várias fases, é nosso entender que as populações, agentes e destinatários de todo o desenvolvimento, deverão intervir e participar activamente.

É precisamente por isto, que concordamos na Generalidade com a proposta do Governo Regional.

É precisamente por isto que nós apresentamos o nosso Projecto de Decreto-Regional.

É precisamente por isto que entendemos que os dois diplomas deverão ser aprovados e integrados, sem prejuízo de alteração a efectuar aquando da discussão na Especialidade.

O Conselho Regional do Plano constante do Projecto do Grupo Parlamentar do PS não é criado, tal como o entendeu a Comissão que sobre ele emitiu parecer, para exercer censura.

O Conselho Regional do Plano, tal como o concebemos, não é nem um órgão político nem um órgão técnico, e como tal não deverá depender nem do Governo Regional nem da Assembleia Regional.

A Assembleia Regional, não obstante dispor de Comissões especializadas, é apenas responsável por uma forma de contacto global no concernente à elaboração e implementação do Plano, tarefas estas que, como é evidente, são mais políticas que técnicas.

O Conselho Regional do Plano é, por assim dizer, um «órgão autónomo» tendo funções meramente consultivas e não decidionais, isto é, apenas tem funções de «parecer».

Este carácter autónomo do Conselho Regional do Plano não quer dizer que funcione desinserido e desarticulado de uma orgânica de planeamento que o Governo Regional decidiu, e bem, apresentar a esta Assembleia para aprovação.

E assim sendo, somos de opinião que o Conselho Regional do Plano, por nós proposto, deve obviamente integrar essa orgânica de Planeamento.

A nosso ver, só vem enriquecer e prestigiar a autonomia conferida pela Constituição à nossa Região.

Nestes termos, o meu Grupo Parlamentar entende que, quer a Proposta do Governo Regional quer o Projecto do PS devem ser aprovados na Generalidade.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para um pedido de esclarecimento.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra para formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Roberto Amaral, que acaba de fazer a sua intervenção, e referiu que no parecer constava que, segundo os elementos do PSD, o Conselho Regional do Plano, preconizado pelo PS, era um órgão de censura. Parece-me que foi isso que ele disse. E eu gostaria de, apenas para meu esclarecimento, saber onde é que isso está constante do Relatório.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Eu pedia um momento para procurar isto, aqui no Relatório.

Presidente: Sim senhor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Eu queria reler, o que foi lido agora há momentos, e na página 4 do parecer, e é o parágrafo segundo.

Presidente: Já está esclarecido, Sr. Deputado? Não. Continua com dúvidas.

Faz favor Sr. Deputado.

Deputado Renato Moura (PSD): Realmente já encontrei o sítio da expressão, mas gostaria de perguntar ao Sr. Deputado o que é que entende por isso.

Se isto lhe pareceu uma expressão ofensiva.

Deputado Roberto Amaral (PS): Desculpe, eu não disse ofensiva, eu disse que os Srs. Deputados não tinham percebido o objectivo dos dois diplomas.

Porque se confundiram as atribuições conferidas, segundo nós entendemos, ao Conselho Regional do Plano, nada se infere que este Conselho seja para censurar seja o que for.

Era só isto.

Eu não disse que era ofensivo. Eu disse que voçês não tinham percebido.

Deputado Renato Moura (PSD): Muito bem.

Isso depois há-de merecer outros comentários, mas não é a altura precisa.

Presidente: Está, portanto, esse ponto esclarecido.

O Sr. Deputado Roberto Amaral queria completar a resposta?

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, era para completar o esclarecimento.

Porque tanto quanto eu percebi; o Sr. Deputado também não percebeu uma passagem da minha intervenção.

Presidente: Pois tem a palavra para completar os esclarecimentos O Orador: Na minha intervenção, tenho escrito e vou repetir: «infelizmente assim o não entenderam os membros do PPD/PSD da Comissão, que sobre eles emitiu parecer e, ou não perceberam o âmbito e alcance do projecto do Grupo Parlamentar do PS ou, tendo-o percebido, deturparam-nos, tendo acabado por confundir os objectivos dos dois diplomas».

Presidente: Suponho que está suficientemente esclarecido.

Assim, tem a palavra o Sr. Deputado Dinarte Teixeira para participar nos debates na Generalidade.

Deputado Dinarte Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional, Srs. Deputados:

Vai esta Câmara reflectir e, consequentemente, debater e votar o Projecto de Decreto-Regional relativo ao Conselho Regional do Plano emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e a Proposta de Decreto-Regional relativa à Orgânica do Planeamento, emanada do Governo Regional.

Depois da leitura do Relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, não há dúvida de que pouco ou nada se deveria acrescentar, dado o seu pormenorizado desenvolvimento, reforçando desta maneira o próprio texto preambular da proposta do Governo Regional, o que nos permite assumir uma clara opção. Esta é com certeza a da aprovação da Proposta e consequente rejeição do Projecto.

Contudo, não será demais realçar alguns aspectos que contribuam para a posição deste Grupo Parlamentar.

A Lei 31/77 permite que os Órgãos das Regiões Autónomas definam e possuam as suas estruturas orgânicas de planeamento, o que já não acontece com as Regiões Administrativas do Continente, muito embora formado por Regiões-Plano. Estas terão sempre a orientação da definição do Conselho Nacional do Plano a nível central.

Neste contexto, a elaboração e execução do Plano têm âmbito regional, logo é lógico exigir uma orgânica política, enquadrada no normativo especificamente regional consagrado na Constituição.

Assim, o projecto do Partido Socialista visa unicamente a formação dum órgão consultivo regional, inspirado no Conselho Nacional do Plano, criado pela Lei 31/77, e composto pelos representantes das entidades previstas constitucionalmente, com as suas atribuições.

Por seu turno, a proposta do Governo Regional, além das entidades também previstas constitucionalmente, dispõe de todos os mecanismos que vão desde a elaboração do Plano e sua estrutura, ao seu calendário, não esquecendo tanto o controle político como os seus órgãos técnicos.

Verificamos, portanto, que estamos perante dois diplomas que se inserem no âmbito da Constituição.

Mas estará na participação das entidades atrás referidas um dos factores dignos de referência, já que é neste aspecto que incide uma das grandes diferenças dos dois diplomas em apreciação.

Se entendermos que o controle político do Plano deve ser feito pela Assembleia Regional, através das suas comissões competentes, ouvindo individualmente todas as Assembleias Municipais, todas as Organizações Sindicais, todas as Associações Agrícolas, Industriais e Comerciais, com actividade na Região, temos a certeza de haver muito mais probabilidades de estarmos a ouvir o pronunciamento do próprio Povo, por excelência representado nessas forças sociais, do que num Conselho Regional do Plano, formado com um número restrito de representantes dessas mesmas forças.

Daí ressalta, além duma maior funcionalidade e eficácia, a existência duma filosofia de participação democrática bastante divergente. Divergência esta lícita, mas susceptível de nos causar estranheza ao partir do Partido Socialista, porque estou certo, e seria estultícia afirmar o contrário, acreditar nos valores da democracia parlamentar e na sua superioridade moral sobre qualquer outro sistema, como, por exemplo, o corporativismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se nós, nesta Região, temos uma Autonomia, e por conseguinte possibilidade, aliás provada no extenso e bem elaborado relatório da Comissão, de ver participar especificamente todas as forças representativas da população, porque razão não deveríamos aceitar sem mais rodeios este sistema?

Não será ele um veículo vinculativo, porque democrático, dessas organizações, aos problemas da Região?

Não será ele um mecanismo que facultará todas as forças sociais a um maior e melhor empenhamento, acompanhando o desenvolvimento da Região, naquilo que é fundamental, e que directamente lhes diz respeito?

Enfim, naquilo que é a razão de ser de todo este processo que estamos a viver, porque orientado está para o bem estar da população, legitimamente representada nessas organizações?

Pois, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós, sociais-democratas, entendemos que sim.

E é neste sentir que, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, (como de início aqui já ficou dito) irá, de forma inequívoca, dar a sua aprovação na Generalidade à Proposta do Governo Regional e rejeitar o Projecto emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sobre o Conselho Regional do Plano.

Disse.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Votaremos em primeiro lugar o Projecto de Decreto-Regional emanado do Grupo Parlamentar do PS, sobre o Conselho Regional do Plano.

Assim, os Srs. Deputados que concordam, na Generalidade, com o Projecto do PS, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto do PS foi, na Generalidade, rejeitado com 19 votos contra do PSD, 8 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Vamos, agora, votar a Proposta de Decreto-Regional sobre a «Orgânica de Planeamento», emanada do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que, na Generalidade, concordam com a Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi a Proposta de Decreto-Regional, na Generalidade, aprovada por unanimidade.

Presidente: O Sr. Deputado Renato Moura pede a palavra para uma declaração de voto?

Tem a palavra.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD, deu a sua aprovação à Proposta do Governo Regional por entender que ela é, no seu conteúdo, bastante mais completa do que o Projecto de Decreto-Regional emanado do Grupo Parlamentar do PS, uma vez que define todo um conjunto — a orgânica de planeamento — que é, em face da legislação em vigor, da competência dos órgãos de uma região que tenha autonomia político-administrativa quanto ao método de participação nessa orgânica de planeamento, das entidades que para tal constitucionalmente têm direito.

Recusamos o Projecto do PS por entendermos que a forma como vem prevista a participação na proposta do Governo Regional é bastante mais perfeita, na medida em que permite uma audição directa e uma participação directa de todos os órgãos que têm direito a essa participação e a essa audição. Enquanto que o Projecto do PS não o fazia de uma maneira directa, e por isso é logicamente bastante mais incompleto, através dum Conselho Regional do Plano.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para um pedido de esclarecimento.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Secretários Regionais, Srs. Deputados:

Eu desejava perguntar ao Sr. Deputado Renato Moura como associa e explica o constante no manifesto eleitoral do PPD/PSD, classificado por programa do Governo Regional na sua página 23, que relativamente à planificação económica democrática diz, e eu passo a citar:

«A vontade popular determinará as grandes opções e intervirá ainda em todos os níveis intermédios, órgãos locais, cooperativas, agrupamentos profissionais, sindicatos e comissões de trabalhadores de empresas, associações patronais, etc.»

Em primeiro lugar pergunto como é que se compatibiliza a posição do PSD na Comissão que, serviu até para classificar o nosso projecto tanto de marxista como de cooperativista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura, para responder a este esclarecimento.

Deputado Renato Moura (PSD): Antes de responder, gostaria que o Sr. Deputado citasse onde se encontra essa afirmação no programa do PSD.

Deputado Martins Goulart (PS): Página 23, sensivelmente no princípio, meio ou fim. No terceiro parágrafo.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pergunta que o Sr. Deputado faz, logicamente parece-me mais relacionada com o programa do que propriamente com as afirmações aqui proferidas. De qualquer modo, tenho muito gosto em responder.

Eu entendo — e nós entendemos, como sociais-democratas — que, ao aprovarmos a proposta do Governo Regional, melhor ficaria assegurada a participação de todas estas entidades.

E recordo que, na proposta do Governo, para além das entidades a quem se estabelece uma obrigação de audição,

2478 Número: 63

não se impede que outras entidades se possam dirigir às Comissões desta Assembleia, para uma participação activa, relativamente ao processo de planeamento, fazendo as sugestões que entenderem, as perguntas que entenderem, e oferecendo a participação que julgarem oportuna.

Presidente: Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, pede a palavra para um pedido de esclarecimento?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Pedido de esclarecimento, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra.

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Renato Moura, na qualidade de membro da Comissão.

Deixando de parte a iniciativa individual de cada organização e de cada associação, que é uma iniciativa efectivamente livre, eu perguntava ao Sr. Deputado se, não entende que existe uma certa contradição entre o documento, dito programa do Governo do PSD, ao declarar que seriam auscultadas também as cooperativas e a decisão da Comissão, ao excluir dessa audiência o sector cooperativo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para além de considerar que, na resposta anterior que dei ao seu colega Deputado Martins Goulart, já respondi à pergunta que neste momento me é posta, de qualquer maneira, e se o Sr. Deputado se lembra, no parecer da Comissão vem dito, além do mais, que as cooperativas se podem associar ou podem para já estar filiadas em organização e dar desse modo a sua participação.

Além, como disse, da participação que sempre lhes é possível através da forma que já antes citei na minha resposta anterior.

Presidente: Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, mais algum esclarecimento?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

Presidente: Sim senhor. Faz favor, tem a palavra.

Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente o seu projecto de decreto-regional porque está convencido que a estrutura que iria conferir a um Conselho Regional do Plano iria dinificar a uma Autonomia político-administrativa, e iria dar a possiblidade de mecanismos realmente reais de participação das populações no processo de elaboração do Plano.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista da mesma maneira votou favoravelmente, na Generalidade, a proposta emanada do Governo Regional, por entender que ela estabelece a existência de estruturas que são necessárias e fundamentais para a consolidação do processo autonómico que nós desejamos consolidar.

Presidente: Vamos então agora entrar na apreciação na Especialidade da proposta que foi aprovada na Generalidade.

Vamos ler o Art. 1.

(Foi lido).

Presidente: Está este Art. 1 à discussão. Não existe qualquer tipo de propostas. Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o Art. 1 da proposta farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Art. 1 da proposta foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos ler o Art. 2.

(Foi lido).

Presidente: Sobre o Art. 2 o Grupo Parlamentar do PS acaba de me apresentar uma proposta de alteração.

(Foi lida).

Sobre o texto da proposta, e sobre esta proposta de alteração, declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral. Não quer a tribuna?

Deputado Roberto Amaral (PS): Não é preciso, Sr. Presidente, muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para justificar esta proposta de alteração porquanto nos parece que foi uma falha e um esquecimento do proponente ao elaborar este artigo.

Na nossa Região, sendo autónoma e por força do Estatuto e da Constituição, o Governo Regional superintende sobre as empresas nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região.

A nós quer parecer que seria uma falha esquecer este caso concreto — as empresas nacionalizadas que exerçam a sua actividade na Região —. E, quanto a nós, o Plano Regional deverá ser também obrigatório — por força dos contratos programas, a estabelecer entre essas empresas e o Governo, forma pela qual o Governo fixa objectivos, metas a essas empresas regionalizadas —.

Portanto, quanto a nós, parece que tem pleno cabimento esta referência aqui, na proposta do Governo Regional, e tanto mais que por força da Constituição também assim o é.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD concorda e subscreve a proposta do PS na medida em que, e segundo o seu entendimento, ela se adapta e está conforme os objectivos do Governo Regional e conforme a Constituição.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Assim sendo, e considerando que a proposta do PS tem de ser considerada em prioridade, é ela que vai ser votada.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS em relação ao Art. 2, farão o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao Art. 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos ler o Art. 3.

(Foi lido).

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta duas propostas de alteração a este artigo.

Uma diz respeito à alínea c/ do número 1 do Art. 3. (Foi lida).

Há outra proposta quanto ao no. 2 do Art. 3.

(Foi lida)

Sobre estas duas propostas e o texto inicial da proposta declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Também umas breves palavras para fundamentar e justificar a proposta de alteração proposta pelo meu Grupo Parlamentar

A redacção que nós damos à alínea c) parece-nos mais realista, mais correcta e mais conforme até, com os termos constitucionais. Na medida em que todo este artigo 3, no. 1, é, por assim dizer, uma cópia do que existe já na Constituição, quanto a nós parece mais correcto a maneira expressa na Constituição.

Assim, na alínea c) quando se diz: «O Plano anual que constitui a base fundamental da actividade do Governo», está-se a dar um carácter de mais imperatividade a este próprio plano.

Por outro lado, também se propõe a supressão no que diz respeito ao sector público; uma vez que o orçamento regional parece-nos ser suficiente para um perfeito entendimento desta alínea, tal como ela está proposta pelo PS.

Por outro lado, quanto ao no. 2, diz: «O Plano obedecerá a grandes opções do desenvolvimento regional».

Ao ler-se isto, pode dar a entender que essas grandes opções existem num documento à parte — existe num outro documento — que não o próprio Plano.

Nós entendemos também que, é mais correcto dizer-se que o Plano conterá as grandes opções do desenvolvimento regional.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD não subscreve as propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS, na medida n que no articulado, à frente, inclui um artigo em que raverá definição do conteúdo do Plano.

Por conseguinte, perante uma proposta que será presente à Mesa, não podemos neste momento subscrever a proposta do PS.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Amaral.

Deputado Roberto Amaral (PS): É para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Faz favor.

O Orador: Então, acha o Sr. Deputado que isto, aqui, não vem invalidar o que mais à frente se venha a propor com alteração ou não.

Não acha que será mais correcto esta proposta de alteração apresentada pelo PS?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma vez que o título do artigo que respeita ao art. 3, diz respeito à estrutura do Plano, entendemos que a actual redacção é suficiente para esse conteúdo.

De resto, com referência ao parecer da Comissão, o

Grupo Parlamentar à partida subscreve esse parecer e conta introduzir um novo artigo em que especificamente se fará o tratamento do conteúdo do Plano.

Pelo exposto, mantemos a nossa posição.

Presidente: Sr. Deputado Roberto Amaral, continua a não estar esclarecido?

Deputado Roberto Amaral (PS): Quanto ao Piano, eu estou esclarecido.

Eu só queria perguntar ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro se o orçamento regional contém algo mais para o sector público.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu parece-me que, nós aqui já decidimos a disciplina regional sobre o enquadramento orçamental e julgo que essa lei define exactamente qual o conteúdo do orçamento regional.

Presidente: Sr. Deputado Roberto Amaral, quer mais um esclarecimento?

Deputado Roberto Amaral (PS): Exacto.

Presidente: Faz favor.

O Orador: É que a mim parece-me sinceramente uma tautologia falar no orçamento regional no que diz respeito ao sector público.

Está a mais. É desnecessário.

Era só.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se porventura a sugestão do Sr. Deputado respeita a uma questão de redacção, creio que existe uma Comissão de redacção que, caso se entender oportuna a sugestão do Sr. Deputado, creio que a terá em conta.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Em primeiro lugar, vamos votar o no. 1 com as suas alíneas a/e b/e, relativamenta às quais não suscitaram quaisquer propostas.

Os Srs. Deputados que concordam com o no. 1 e suas alíneas a) e b) do art. 3, farão o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O no. 1 e suas alíneas a) e b) foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passaremos agora a votar a alínea c/ do no. 1, sob a forma proposta pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por maioria, com 19 votos contra do PSD, 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do CDS.

Presidente: Vamos então votar a alínea c) na forma inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com a alínea c/ da proposta inicial, farão o favor de se manter como se encon-

tram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

Secretário: A alínea c) da proposta foi aprovada por maioria, com 19 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 8 votos contra do PS.

Presidente: Passaremos finalmente a votar o no. 2 do art. 3, na forma proposta pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com o no. 2 do art. 3 da forma proposta pelo PS, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

Secretário: A proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS foi rejeitada por maioria com 19 votos contra do PS, 1 voto contra do CDS e 8 votos a favor do PS.

Presidente: Agora, vamos votar o art. 3, no. 2, sob a forma inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do no. 2 do art. 3 da proposta inicial, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, farão o favor de se sen-

Secretário: O no. 2 da proposta inicial foi aprovado por maioria com 19 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS, e 8 votos contra do PS.

Presidente: Há aqui, um requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, pedindo a suspensão da sessão por 30 minutos para reunião dos seus membros.

(Foi lido) "

Falta um quarto para as oito, de maneira que, deferindo estes requerimento, que é regimental, desde já declaro suspensos os nossos trabalhos, marcando a continuação dos mesmos para amanhã, às 10 horas, nesta sala, com o resto da ordem do dia que estava marcada para hoje, ou seja, a continuação da apreciação deste diploma, bem como a apreciação, em conjunto, do projecto e da proposta de decreto-regional sobre o «Fundo Regional de Abastecimentos».

Estão suspensos os nossos trabalhos.

Boa noite.

(Eram 19 horas e 45 minutos)

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD – Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Rosa Almerinda, António Belarmino, Almeida e Sousa, Liberal Correia; PS – Félix Martins, João Luís de Medeiros, Emílio Porto, Mercês Coelho; CDS – Frederico de Oliveira).

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Cópia do ofício no. 110 057, enviado pelo Presidente da Assembleia Regional dos Açores, ao Ministro da República na Região Autónoma dos Açores, em 16/2/78. Senhor Ministro da República na Região Autónoma dos Açores — Angra do Heroísmo — Terceira.

Excelência: Acuso a recepção do ofício em epígrafe, que agradeço, bem como da fotocópia que o acompanhava.

Sobre o assunto, peço que sejam levadas ao conhecimento do Sr. Secretário Geral da Presidência do Conselho de Ministros as seguintes breves considerações.

O Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores (aprovado por DL 318-B/76 de 30 de Abril, com alterações constantes do DL 427-D/76, de 1 de Junho) foi elaborado pelo Governo, sob proposta da Junta Regional dos Açores, e com sanção do Conselho da Revolução, nos precisos termos do art. 302-2 da Constituição.

O mesmo artigo da Constituição, no seu no. 3, estabelece que os Estatutos Provisórios das regiões autónomas estarão em vigor até serem promulgados os estatutos definitivos a elaborar nos termos da Constituição.

Ora o Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores estabelece no seu art. 23, no. 4, que os decretos-regionais, as moções e resoluções da Assembleia Regional serão publicados no Diário da República.

Não houve qualquer revogação, ainda que parcial, do - Estatuto, no art. 9 da Lei 3/76.

O art. 3 da Lei 3/76, de 10 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo único da Lei 8/77, de 1 de Fevereiro não pode, assim, colidir com o Estatuto e, muito menos *impedir* a publicação no Diário da República das moções e resoluções da Assembleia.

Mas — sem perder tempo com a génese da lei formulária, com a não audiência prévia da Região em questões como a da «vacatio legis» para as ilhas, e com a própria compatibilização entre essa lei e o Estatuto — uma coisa nos parece evidente. É que o art. 3 citado não diz o que deve ser publicado no Diário da República; apenas diz oque deve ser publicado na primeira Série do mesmo Diário.

Desta maneira (embora com menor lógica, pelo que não somos responsáveis) o que parece resultar do cotejo da Lei 3/76 com o Estatuto é que as resoluções e moções da Assembleia terão cabimento.... talvez na segunda Série do Diário da República.

O que não podem é deixar de publicar-se no referido Diário, como entendeu o Sr. Secretário-Geral da Presidên cia do Conselho, salvo melhor opinião, que não logramos alcançar.

Faço notar que, numa óptica de interesse regional, o serem ou não publicadas as resoluções e moções da Assembleia na folha oficial parece de interesse puramente secundário.

Trata-se apenas de respeitar a lei, como é nosso elementar dever.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Regional, Álvaro Monjardino.

Ante-Proposta de Lei

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Regional dos Açores a seguinte ante-proposta de Lei, dando assim o seu contributo objectivo na definição de uma política que considera das mais prementes no caminho do desenvolvimento regional.

Ante-Proposta de Lei

Se compárarmos a Região Autónoma dos Açores com

outras Regiões do Continente, nomeadamente do seu litoral, verificamos que ela é das menos desenvolvidas do todo Nacional.

Caracterizada por uma forte repulsão populacional, reflexo de uma economia débil e da ausência de mecanismos que lhe possibilitem um desenvolvimento auto sustentado, a Região necessita, urgentemente, de ser dotada de meios capazes de obstar ao marasmo anquilosado ao longo de décadas de rotina, para se abrir à dinâmica do progresso e da integração em espaços mais amplos que a evolução histórica e os condicionalismos económico-sociais determinam.

A Ante-Proposta de Lei agora apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, é o resultado de um esforço conjugado no sentido de dotar a Região de um mecanismo próprio, adequado e realista, capaz de orientar e dar sentido à promoção do desenvolvimento económico regional, ao mesmo tempo que assegura ao executivo, o controlo da política de crescimento.

O projecto de documento agora apresentado não esquece os condicionalismos específicos negativos ao desenvolvimento da Região, nomeadamente os devidos à sua dispersão territorial que cria difíceis problemas com graves reflexos no acesso das populações a um mínimo de equipamento sócio-económico; a deficiente estrutura agrária que não favorece a exploração da terra em boas condições de rendibilidade, e a vocação artesanal do sector das pescas que é a negação total, em termos económicos, do aproveitamento possível da nossa condição geográfica.

A ausência de indústrias dinâmicas capazes de exercer uma função motora na expansão destes sectores e da economia, torna o sector secundário extremamente débil e incapaz de promover, nas condições actuais, o desenvolvimento económico da Região Autónoma dos Açores.

A deficiente rede urbana, com a sua falta de dimensão adequada, vem acrescentar ao rol dos condicionalismos apontados mais um forte vector negativo.

Mas o projecto não esquece também que há que mininizar, desde já, estes obstáculos e tirar proveito imediato das potencialidades realmente existentes, sem deixar fugir do controlo regional e nacional as estratégias da política traçada pelos respectivos órgãos executivos.

Assim, as boas condições agrícolas e pecuárias do arquipélago, as riquezas piscícolas e outras do mar que nos rodeia, o racional aproveitamento energético, a situação geográfica aliciante aberta às vias de comunicação internacionais, os recursos naturais, a densa mão de obra a promover e especializar, são outros tantos factores em potencial que importa planificar, estruturar e dinamizar.

Se entendermos a Autonomia, consagrada na Constituição, como outra potencialidade a aproveitar, como meio para promover o desenvolvimento económico e social da Região, urge definir e criar localmente os mecanismos de desenvolvimento que garantam um certo nível de rendibilidade às infraestruturas já existentes e a criar e permitam a realização de novos investimentos produtivos, capazes de lançar e/ou reconverter actividades susceptíveis de constituirem o motor do desenvolvimento da Região.

A criação desta Sociedade, nos termos em que está definida no articulado da presente Ante-Proposta de Lei, possibilita a promoção de investimentos directamente reprodu-

tivos em zonas e sectores onde a actividade privada não tenha mostrado capacidade nem vontade de intervir, bem como, em colaboração com esta, incentivar e garantir uma rendibilidade aceitável aos investimentos feitos em conjunto. Pretende também garantir, simultaneamente, segurança e rendibilidade às remessas dos emigrantes e às poupanças locais e a sua aplicação na Região, pois que, via de regra, estas são canalizadas pelo sistema bancário existente na Região para outras zonas mais desenvolvidas onde encontram maiores oportunidades de investimento reprodutivo.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) no. 1 do art. 229 da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia Regional dos Açores apresenta à Assembleia da República a seguinte Proposta de Lei:

PROPOSTA DE LEI

Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional para a Região Autónoma dos Açores

Art. 1

Com a finalidade de promover o desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores, fica o Governo Regional dos Açores autorizado a promover a criação de uma Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional.

Art. 2

- 1. A Sociedade constituir-se-á sob a forma de Empresa Pública e reger-se-á pelo presente diploma, pelo estatuto jurídico das empresas públicas, pelas disposições da Lei Geral e pelos respectivos Estatutos.
- 2. A capacidade jurídica da Sociedade abrangerá todos os direitos e obrigações necessários à prossecução do seu objecto tal como vier a ser definido nos seus Estatutos.
- 3. Os actos de constituição ou de alteração dos estatutos da Sociedade, bem como os de publicação e registo, ficam isentos de todos os impostos, incluindo os de selo, e de quaisquer taxas.

Art. 3

A Sociedade desenvolverá a sua acção directa na área definida pela Região Autónoma dos Açores, podendo no entanto associar-se a outras Empresas Públicas semelhantes, porventura existentes noutras regiões do país, para a prossecução de objectivos comuns ou para a realização de empreendimentos que, interessando à Região, ultrapassem os seus limites geográficos.

Art. 4

A Sociedade terá a sua sede na Região Autónoma dos Açores, podendo no entanto, para a realização de fins conexos com o seu objectivo fundamental, abrir delegações e instalações e quaisquer outras formas de representação social em outros locais do território nacional ou do estrangeiro.

Art. 5

- 1. A proposta de criação da Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional, acompanhada dos necessários estudos será submetida à Assembleia Regional dos Açores que deliberará sobre a sua criação.
- 2. A constituição da Sociedade far-se-á por Decreto Regional.
 - 3. O Decreto Regional de constituição da Sociedade

deverá mencionar o Secretário Regional de tutela e compreender em anexo o estatuto da Sociedade que dele é parte integrante e que só poderá ser alterado pela própria Assembleia Regional.

- 4. A introdução de alterações ao estatuto da Sociedade deverá ser precedida de consulta aos trabalhadores da Sociedade que disporão para dar o seu parecer de um período máximo de tempo a fixar pela própria Assembleia Regional.

 Art. 6
- 1. A Sociedade terá por objecto a promoção do desenvolvimento económico da Região Autónoma dos Açores em conformidade com os objectivos e orientações inscritos no Plano de Desenvolvimento Regional. Caber-lhe-á designadamente:
- a) Realizar directamente, ou através de terceiros, estudos técnicos ou económicos respeitantes a empreendimentos de interesse para a Região.
- b) Elaborar projectos de empreendimentos cuja viabilidade técnico-económica e marcado interesse regional tenham sido reconhecidos já em estudos preliminares.
- c) Lançar empreendimentos que revistam grande interesse para o desenvolvimento económico da Região, através da criação de novas empresas públicas ou de economia mista
- d) Apoiar a constituição e ulterior actividade de empresas que se proponham executar projectos de reconhecido interesse para a Região designadamente através da participação no seu capital social ou da tomada de obrigações por elas emitidas.
- e) Acompanhar a gestão das empresas em que o Estado participa na Região.
- sede ou actividade na Região a asssitência técnica, administrativa ou de outra natureza que lhe seja solicitada.
- g) Divulgar e promover em todo o território nacional e junto das comunidades de emigrantes açorianos a venda de acções e obrigações das empresas criadas pela Sociedade ou em que ela participe bem como de obrigações da própria Sociedade.
- 2. A Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional só poderá participar na realização de empreendimentos cuja rendibilidade não esteja assegurada, quando os mesmos se revistam de marcado interesse para a Região em resultado de economias externas e das perspectivas de desenvolvimento induzido que criem, não podendo porém assumir compromissos financeiros em tais empreendimentos sem a prévia autorização do Governo Regional e no limite dos recursos disponíveis da «Reserva para Investimentos» a que se refere o art. 26 do Decreto-Lei 260/76 de 8 de Abril de 1976.

Art. 7

- 1. O capital da Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional só poderá ser subscrito:
 - a) Pelo Governo Regional dos Açores;
 - . b) Pelo Governo Central;
 - c) Pelas autarquias locais e fundos públicos regionais;

The Control of the Control

- d) Pelas instituições de crédito do Estado com actividade na Região
- e) Pelas instituições de seguros e banca nacionalizada com actividade na Região.

2. Poderão ainda ser integradas no capital estatuário da sociedade, sendo neste caso propriedade do Governo Regional dos Açores, receitas fiscais criadas para esse efeito ou outras quaisquer receitas, nomeadamente as provenientes de esquemas de aforro forçado.

Art. 8

- 1. A Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional poderá emitir obrigações até montante igual ao dobro do seu capital estatuário.
- 2. As obrigações, quando subscritas pelas entidades referidas no no. 1 do art. 7, e sómente neste caso, poderão ser convertíveis em capital estatuário.
- 3. Com a finalidade de captar pequenas poupanças poderá a Sociedade emitir obrigações que, para elém dos juros, atribuam direito a uma participação nos lucros da Sociedade nas condições a estabelecer nos Estatutos ou a fixar pelo Conselho Geral da Sociedade.
- 4. Os juros das obrigações emitidas pela Sociedade são isentos de imposto de capitais e não são considerados para efeitos de liquidação do imposto complementar.
- 5. As condições de emissão das obrigações bem como o seu reembolso são garantidos pelo Governo Regional.
- 6. As pessoas singulares e colectivas que subscrevem obrigações da Sociedade beneficiarão, no ano em que o fizerem, do desconto de igual importância na matéria tributária.
- 7. Quando transmitidas a pessoas não abrangidas pelo número 3, as obrigações não beneficiarão da participação dos lucros a que o mesmo número 3 se refere.

Art. 9

1 - 4-4

- 1. Os rendimentos de títulos averbados ou registados em nome da Sociedade estão isentos de todos os impostos.
- 2. A Sociedade está igualmente isenta de qualquer imposto ou contribuição pelas suas actividades.

Art. 10

- 1. A gestão económica e financeira da Sociedade será disciplinada pelas normas gerais das empresas públicas devendo os instrumentos de gestão previsional constantes na quela legislação serem aprovados pelo Secretário Regional de tutela e por este enviados ao órgão central de planeamento regional que assegurará a sua harmonização e avaliará a sua adequação ao plano económico regional.
- 2. As opções e prioridades fixadas nos planos regionais de médio prazo serão obrigatóriamente consideradas na elaboração dos planos da Sociedade.

Art. 11

A Sociedade poderá abrir, em seu nome, em instituições de crédito no estrangeiro contas de disponibilidade à ordem ou a prazo, expressas em moeda estrangeira, as quais só poderão ser movimentadas a débito para a realização de operações compreendidas no seu objecto social.

Art. 12

Para os fins decorrentes da alínea a) do art. 6, o Estatuto transferirá para a Sociedade Financeira e de Desenvolvimento Regional as participações que detenham em empresas com sede na Região Autónoma dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 1978. Pel'O Grupo Parlamentar do PS, *Iligíveis*.

Proposta

Considerando a exposição do Sr. Comandante do Comando Aéreo dos Açores sobre o relatório da Comissão Eventual desta Assembleia para o estatuto dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes.

Considerando ser de interesse geral o aprofundamento e mais completo esclarecimento das matérias respeitantes às relações de trabalho naquela Base que tenham como sujeito aquele Comando Aéreo.

Considerando que a esta Assembleia compete, a bem da Região, conduzir com a maior objectividade os seus trabalhos, de maneira a que sobre eles não subsistam as menores dúvidas.

A Mesa da Assembleia Regional dos Açores propõe que se reconstitua a Comissão Eventual para o Estatuto dos Trabalhadores da Base das Lajes a fim de proceder a uma averiguação complementar sobre os trabalhadores ao serviço do Comando Aéreo dos Açores, devendo concluir o seu trabalho até ao fim de Março próximo.

Horta, 16 de Fevereiro de 1978. Ass. Ilegíveis.

Proposta

Propõe-se que o art. 3 se mantenha na redacção da proposta.

Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 1978. Ass. José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Alteração

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração ao texto do art. 4 da Proposta de Decreto Regional sobre Bonificação de Juros para investimento, pelo seguinte:

Art. 4

O Governo Regional, por diploma regulamentar, seleccionará e disciplinará as operações de crédito que devam ser bonificadas nos termos do presente decreto-regional, bem como graduará os respectivos bónus de juros em conformidade com as necessidades económico-sociais das Ilhas do rquipélago, no sentido de uma participação global no desenvolvimento da Região.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

Proposta de Alteração

O Grupo Parlamentar do PS, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõe à Assembleia Regional dos Açores a seguinte proposta de alteração ao art. 2 da Proposta do Governo Regional que visa criar a orgânica de planeamento na Região Autónoma dos Açores.

Art. 2

(Força Jurídica)

O plano tem carácter imperativo para o sector público Regional, é obrigatório, por força de contratos-programa para as empresas nacionalizadas em que o Governo Regional superintende e define o enquadramento a que hão-de submeter-se as empresas dos outros sectores.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Fevereiro de 1978. Pel' O Grupo Parlamentar do PS, *Iligível*.

Senhor Presidente da Assembleia Regional.

Excelência: Para efeito de reunião dos seus membros, o Grupo Parlamentar do PSD, requer, nos termos regimentais a interrupção desta reunião, por um período de 30 minutos.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 16 de Fevereiro de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

Cópia do ofício no. 3047 de 11/11/77 enviado pelo Presidente do Governo Regional, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores: Senhor Presidente da Assembleia Regional — Horta.

Excelência: Relativamente ao requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que acompanhou o ofício referenciado em epígrafe, cumpre-me enviar a V. Exa. o despacho interno da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional, Jão Bosco Mota Amaral.

DESPACHO INTERNO

Tem o Governo Regional dos Açores vindo a controlar tanto quanto possível os preços de venda dos bens de consumo essenciais e supérfluos, embora não haja uma política de preços definida.

Porém, e embora haja preços de bens de primeira necessidade que se sujeitam ao regime de preços máximos, outros há, também e de primeira necessidade que se encontram em regime de preços livres, especialmente os produtos agrícolas, que tanto pesam na dieta alimentar da nossa gente

Se é verdade, que os custos de produção aumentaram, não é menos verdade que os preços de venda ao público em prática, não correspondem só àquele aumento, mas sim à intervenção exagerada dos intermediários que, sem escrúpulos procuram a maximização do lucro, sem olhar à qualidade, servindo-se do aumento descontrolado da procura.

Sem a definição clara de uma política de preços é impossível dotar as entidades fiscalizadoras de instrumentos que lhes permitam actuar e salvaguardar os interesses do povo trabalhador.

Assim determino que:

- Se proceda no prazo de sessenta dias ao estudo da política de preços para os Açores, tendo em conta os condicionalismos de cada ilha, os custos reais da produção e o lucro justo ao produtor.
- O estudo referirá além do mais, quais os produtos que deverão estar sujeitos a

a) preços controlados;

b) preços máximos;

A equipa técnica que elaborará o estudo será composta por: Major Fernando Bastos (coordenador), dr. José Frazão, dr. Manuel Lopes, dr. Castanheira, Eng. Técnico José Ferreira, Eng. Técnico Francisco Guedes.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria, Américo Natalino de Viveiros.

de Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, ao Chefe da Secretaria da Assembleia Regional dos Açores, em 11/1/78: Exmo. Senhor Chefe da Secretaria da Assembleia Regional dos Açores — Horta — Faial.

A solicitação da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, cumpre-me enviar a V.Exa. a fotocópia da tabela fornecida pelos Serviços de Fiscalização Económica, que responde, segundo parece, ao requerimento do Sr. Deputado do PS, José Manuel Bettencourt.

A esse assunto refere-se o ofício dessa Assembleia Regional no. 100 531, de 6/10/77, enviado directamente à Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, Eduardo Gil Miranda Cabral.

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete da Presidência do Governo Regional – Ponta Delgada.

Tendo sido recebido nesta Secretaria o ofício acima referido, e em cumprimento do despacho de Sua Exa. o Secretário Regional do Comércio e Indústria:

«Envie-se a Sua Exa. o Presidente do Governo uma fotocópia da tabela fornecida pelos Serviços de Fiscalização Económica e que responde, segundo parece, ao requerimento do Sr. Deputado do PS, José Bettencourt.

Comunique-se o presente despacho. Ass. Américo Natalino de Viveiros 20/12/77»

TABELA DOS PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS E GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

		CONTINENTE		AÇO:	RES	MARGENS	
PRODUTOS		PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG.	ARMA.	RETA.
AÇUCAR							
Granulado – Pacotes de	Kg.	19\$50	Port. no.	19\$50	Port. no.]	1\$20
Refinado - Corrente	Kg.	18\$50	144-A/77		144-B/77		1\$10
ARROZ			·				
EMPACOTADO:							
Carolino	Kg.	15\$00	Port.	15\$00	Port.	:	1\$60
Gigante de primeira	Kg.	13\$50	No.	13\$50	No.		1\$40
Gigante de segunda	Kg.	12\$60	127/77	12\$60	127/77	!	1\$30
A GRANEL:						j	
Gigante de segunda	Kg.	11\$90		11\$90	ļ		1\$30
Mercantil	Kg.	10\$50		10\$50		ļ	1\$00
Corrente	Kg.	7\$50		7\$50			\$70
AZEITE							
Tipo extra (até 0,5 º)	Lt	70\$80	Port.			-	
Tipo extra (até 1º)	Lt	69\$80	No.			9\$60	3\$50
Tipo fino		68\$80	766/76				
BACALHAU SALGADO SECO				S/FAC.			
Especial	Kg.	160\$00	Port.	11\$00	Port.		11\$60
Graúdo	Kg.	155\$00	No.	11\$00	No.		11\$50
Crescido	Kg.	140\$00	649-A/77	10\$00	9/77		10\$90
Corrente	Kg.	120\$00		9\$00		1	8\$80
Miúdo	Kg.	90\$00	}		1	İ	6\$90
Sortido Grande	Kg.	100\$00					7\$80
Sortido Pequeno	Kg.	75\$00					6\$20
AFINS DO BACALHAU							
LINGUE OU ZARBO		1					
Grande	Kg.	115\$00					8\$8
Médio	Kg.	100\$00		ĺ		1	7\$8
Pequeno	Kg.	90\$00	1	İ			6\$9
Sortido	Kg.	75 \$ 00		ł			6\$2

7.7 × 14.	CONTIN	ENTE	AÇORES		MARGENS	
PRODUTOS	PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG.	ARMA.	RETA.
ESCAMUDO E OUTROS Grande Kg. Médio Kg. Pequeno Kg. Sortido Kg.	95\$00 85\$00	·				7\$80 6\$90 6\$20 6\$20
BATATA DE CONSUMO Por quilograma Por arroba	8\$50 - \$	Port. no. 310/77	195\$00	Port. no. 10/77	1\$00	\$70
BOLACHAS Torrada — a granel Kg. Torrada — pacotes Kg. Maria — a granel Kg. Maria — em pacotes Kg. Água e Sal — a granel Kg. Água e Sal — pacotes Kg.	33\$00 34\$50 38\$60 33\$00	no. 101-B/77	24\$20	Ofício no. 742 de 22/11/76		
CAFÉ – BEBIDA Nos seguintes estabelecimentos: Restaurantes de segunda e terceira, Snacks-Bar, Self-Service, Cafés, Cervejarias, Casas de Chá e Bares de terceira CAFÉ – BEBIDA E CARIOCA DE No interior do estabelecimento: Consumido às mesas ou ao balcão Na esplanada: às mesas GAROTO, CARIOCA DE LIMÃO		Port. no. 189-A/77	. *			
No interior do estabelecimento: Consumido às mesas ou ao balcão Na esplanada: às mesas		Port. no. 189-A/77				
CARNE DE BOVINO (congelada) Lombo Kg Vazia Kg de primeira sem osso Kg de primeira com osso Kg de segunda sem osso Kg de segunda com osso Kg de terceira sem osso Kg	. 160\$00 . 130\$00 . 97\$50 . 80\$00 . 60\$00 . 50\$00	no. 101-C/77	160\$00 130\$00	Despacho Normativo no. 16/77		
CARNE DE BOVINO (verde) Lombo Kg Vazia Kg de primeira sem osso Kg de primeira com osso Kg de segunda sem osso Kg de segunda com osso Kg de terceira sem osso Kg de terceira sem osso Kg	. 230\$00 . 195\$00 . 146\$00 . 140\$00 . 105\$00 . 85\$00 . 63\$50			16/77		18 V

PD CD LITTOR	CONTIN	IENTE	AÇORES		MARGENS	
PRODUTOS	PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG.	ARMA	RETA.
CARNE DE BOVINO (verde) Rim limpo Kg. Gordura Kg. Fígado Kg. Ossos Kg.	110\$00 4\$00 - S	ľ	60\$00 , 4\$00 130\$00 ; 4\$00			
CARNE DE MESTA				<u> </u>		
CARNE DE VITELA Loinbo Kg. Perna, Cheio, Agulha e Sete da Pá Kg. Costeletas Kg. Restos da Pá, Fundo e Cachaço		Port. no. 101-C/77				33.
sem osso Kg. Restos da Pá, Fundo e Cachaço	160\$00	Port. no.	1		2	
com osso Kg. Chambões, Peito, Abas e Rabo	, ,	101-C/77				
sem osso Chambões, Peito, Abas e Raho	105\$00			1	The Lorenza	<u></u>
com ossoKg.RinsKg.GorduraKg.	80S00 110S00 4S00			.,		
FARINHA DE TRIGO			i iakis	rice meet Tark, Carks, C	· ·	
PARA USOS CULINARIOS Em embalagens de 1 Kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	10\$30 5\$30	Port.	9\$80	Despacho Normativo	. ** .	
Avulso Kg. DA MARCA BRANCA DE NEVE	T.	101-L/77	8\$10	no.		
FINA: Em embalagens de 1 Kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	10\$70 5\$50	1			Miller Comment	#175 (, /) +
SUPERFINA: Em embalagens de 1 Kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	10\$90		·		(4) 173 (4) (4)	- 12070) No inter do se se No cort
DA MARCA TRIGAL – FINA Em embalagens de I _\ Kg.	10870	1		r Aab ee ge		. 4R* - TV
Em embalagens de 0,5 Kg. DA MARCA FLOR FINA:	5\$50	TAPET ELL PETEROLES PROCESSORS	·	-		T
Em embalagens de 1 Kg. Em embalagens de 0,5 Kg. DA MARCA ESPIGA	10\$70 5\$50		ं हैं ं हैं रि क्ष		I	en julia Propins Propins
FINA: Em embalagens de 1 Kg. Em embalagens de 0,5 Kg.	10\$30 5\$30	er egs Grane				รที่สั <i>ง</i> ไร หวกส รวิ ม
SUPERFINA: Em embalagens de 1 Kg, Em embalagens de 0,5 Kg,	,10\$50 5\$40,		શ ે તી : •	· 91 · 5.	1 (1 - 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Carrelind Lines Notes
LEITE COMUM Avulso Nos postos de venda Ao domicílio Lt Ao domicílio		Port: no. 431/77,		Despacho Normativo	i	e ser is o greati organisti
ENGARRAFADO: Nos postos de venda Ao domicilio Lt	- \$	10284 10284 102811	5\$50 6\$50		· ·	negara negara legegan d

CONTIN	CONTINENTE		EES	MARGENS		
PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG.	ARMA.	RETA	
7\$10	Port. no. 431/77				1\$20 \$70 \$60	
					\$80	
3\$60	no. 431/77				\$70 \$60 \$80	
6\$50					\$70 \$60	
6\$80					\$80 \$70 \$60	
3\$70	no.	3\$10	Normativo		\$50 \$30 \$20	
	4\$20	3\$10			1\$30 \$80 \$60	
5\$90 12\$50	no. 431/77				Mínima de \$50	
70 \$ 00	Port. no. 431/77			5\$85	Mínima de 15 p/c	
g. 81\$00	no.			6\$20 6\$45 6\$60	de	
g. 128\$00	no.			14\$50 11\$30 11\$30	de	
		1			6\$00 6 \$ 00	
	13\$50 7\$10 3\$90 11\$00 6\$30 3\$60 12\$30 6\$50 3\$70 12\$80 6\$80 3\$80 7\$00 3\$70 2\$00 7\$80 2\$40 11\$30 5\$90 12\$50 6\$50 70\$00 g. 80\$00 g. 81\$00 g. 84\$00 g. 128\$00 g. 128\$00 g. 128\$00	13\$50 Port. 7\$10 no. 3\$90 431/77 11\$00 Port. 6\$30 no. 3\$60 431/77 12\$30 6\$50 3\$70 12\$80 6\$80 3\$80 7\$00 Port. no. 2\$00 431/77 7\$80 4\$20 2\$40 11\$30 Port. no. 431/77 7\$80 4\$1/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 12\$50 no.	PREÇO LEG. PREÇO 13\$50 Port. 7\$10 no. 3\$90 431/77 11\$00 Port. 6\$30 no. 3\$60 431/77 12\$30 6\$50 3\$70 12\$80 6\$80 3\$80 7\$00 Port. 1\$700 431/77 7\$80 4\$20 3\$10 2\$00 4\$1/77 7\$80 4\$20 3\$10 2\$00 11\$30 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77 12\$50 6\$50 Port. no. 431/77	PREÇO LEG PREÇO LEG	PREÇO LEG. PREÇO LEG. ARMA .	

PRODUTOS		CONTINENTE		AÇORI	ES	MARGENS	
		PREÇO	LEG .	PREÇO	LEG.	ARMA.	RETA
MARGARINAS							
VAQUEIRO, BANQUETE, SOL E							
OUTRAS		İ					
PARA USOS CULINÁRIOS:				1		Máxima	Mínima
Em embalagens de 1 Kg.		39\$50	Port.			2\$90	6\$00
Em embalagens de 0,5 Kg.		20\$10	no.			1.\$50	3\$10
Em embalagens de 0,25 Kg.		10\$90	101-I/77			1\$40	1860
TIPO FOLHADOS:						. 3	
Em embalagens de 0,25 Kg.		12\$50				\$90	- 1\$90
PARA USOS INDUSTRIAIS:						nthu .	
Tipo massas, meio folhado e bolo rei	Kg.	33\$50				2\$90	
Tipo folhados	Kg.	38\$00		1			1997
Tipo cremes	Kg.	40\$00				3\$50	5 40 A
ESPECIAIS:				1	· \$.		∙ अ स्तु
Planta e Alpina em embalagens de	: .		:	1 ·			
0,25 Kg.		12\$80			, ;	1\$00	-0 \1 \$ 90
Planta em embalagens de 0,5 Kg.		25\$00			10	£ 1\$90)//3\$70
Flora em embalagens de 0,25 Kg.		14\$00				1\$10	2\$10
Becel em embalagens de 0,25 Kg.		18\$50					
MARMELADAS					_		
Avulso por quilograma		- \$		47\$50	Port.	4\$00	6\$0
EMBALADA:					no.	2000	500
Em embalagens de 1 Kg.		- \$		53\$00	53/77	3\$00	5\$0
Em embalagens de 0,5 Kg.		- \$		31\$50		2\$50	
Em embalagens de 0,25 Kg.		- \$		17\$00		1\$50	1732 \$ 50
MORTADELA			Port. no.	·			. 1 '
Por quilograma		97\$40	395/77			7\$50	- 14\$9
MASSAS ALIMENTÍCIAS							
DE CONSUMO CORRENTE:							`
Cortadas e embaladas			_ :		D		
em embalagens de 1 Kg.		14\$40	Port.	13\$00	Port.		3772 \$ 8
em embalagens de 0,5 Kg.		7\$30	no.		no.	, i	\$9
em embalagens de 0,25 Kg.		3\$80	101-M/77		314/77.		
DE QUALIDADE SUPERIOR:				. [[1773.1 13.2 ^M .
Massinhas				12500			2\$8
em embalagens de 1 Kg.		14\$40		13\$00			1\$5
em embalagens de 0,5 Kg.		7\$30	<u>'</u>	1			\$9
em embalagens de 0,25 Kg.		3\$80	1				11.75
MEADA E BAMBUS:				. .			1 2\$9
em embalagens de 1 Kg.		15\$10	1	1			1\$6
em embalagens de 0,5 Kg.		7\$70		1	1		\$8
em embálagens de 9,25 Kg.	<u>.</u>	3\$90	ļ	<u> </u>		<u> </u>	
ÓLEOS ALIMENTARES			l . D			Máxima	Mínima
Em embalagens de litro		36\$00		20#50	Dort no	5 \$ 50	
De Soja			no.	38 \$ 50 42 \$ 50	Port. no. 15/77	5\$50	
		40\$00	101-I/77	1.2550	1 15777	1 7.3.70	1 Z3SI

16 de Fevereiro de 1978							
PRODUTOS	CONTIN	ENTE	AÇOR	ES	MARGENS		
PRODUTOS	PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG .	ARMA .	RETA	
ovos		- <u>-</u>					
CLASSIFICADOS	i i			İ			
EM EMBALAGENS OVOTERMO	1		i				
Brancos por dúzia		Port.	ŀ		P/DUZ.	P/DUZ.	
Pequenos – A	27\$70				3\$00	3\$50	
Regulares – B		101-E/77			3\$00	3\$50	
Medios – C	33\$10				3\$00	3\$50	
Grandes – D	34\$80				3\$00	3\$50	
Castanhos por dúzia							
Pequenos – A	29\$10		ļ		3\$00	3\$50	
Regulares – B	32\$70	1			3\$00	3\$50	
Medios – C	35\$00	i	İ		3\$00	3\$50	
Grandes – D	36\$70				3\$00	3\$50	
OUTRAS EMBALAGENS OU A GRANEL							
Brancos por dúzia							
Pequenos – A	26\$00		ļ		3\$00	3\$50	
Regulares — B	29\$40		Į i		3\$00		
Medios – C	31\$40		1		3\$00	3\$50	
Grandes – D	33\$10				3\$00	3\$50	
Castanhos por dúzia	33010		!				
Pequenos - A	27\$40				3\$00	3\$50	
Regulares – B	31\$00		1		3\$00	3\$50	
Medios - C	33\$30		ŀ		3\$00	3\$50	
Grandes – D	35\$00	•			3\$00	3\$50	
NÃO CLASSIFICADOS	33300						
BRACOS:							
Grandes, mais de 50 Grs.	29\$50				3\$00	3\$50	
Pequenos, até 50 Grs.	24\$90	9	1		3\$00	3\$50	
CASTANHOS	24330				3 400		
Grandes, mais de 50 Grs.	31\$20				3\$00	3\$50	
Pequenos, até 50 Grs.	26\$30	I .			3\$00	3\$50	
requenos, are 50 ors.	2000						
PÃO						ļ	
VENDA NO DEPÓSITO					!	1	
De primeira qualidade:		<u>_</u> .		n .	l		
Unidades de 50 Grs. K	~ I	Decreto-	14\$00		1	ļ	
Unidades de 200 Grs. K		1	13\$50	314/77	ļ		
Unidades de 500 Grs. Kg		75-P/77	13\$00				
Unidades de 800 Grs. Kg	- 1		13\$00		Į.		
Multiplo de 500 Grs. Kg	g. 15\$00						
De segunda qualidade:			1				
NO DEPÓSITO							
Unidades de 500 Grs. Kg		li .	1			1	
Multiplos de 500 Grs. K	g. 10\$60]					
AO DOMICÍLIO	1		1				
Pão de primeira qualidade:	1			<u> </u> _			
Unidades de 50 Grs. Kg		I .		Despacho			
Unidades de 250 Grs. Kg		1	15\$00	Normativo			
Unidades de 500 Grs. K			1	no.			
Multiplos de 500 Grs. K				32/77		1	
Unidades de 400 Grs. K			14\$30	}			
Unidades de 800 Grs. K	g.		14\$10	!		1	
Pão de segunda qualidade:	1					1	
Unidades de 500 Grs. K	g. 11\$40				1	i	
Multiplos de 500 Grs. K	g. 11\$20						
	1	1		l	1	1	

		CONTINE	ENTE	AÇOR	ES	MARGENS		
PRODUTOS		PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG .	ARMA.	RETA	
PRODUTOS AVÍCOLAS								
Carcassa de frango, galo, galinha, pront	os						1	
	Kg.	53\$30	Port.	59\$00	Port.			
Carcassa de frango, galo, galinha, pront	_		no.		no.			
a cozinhar sem miudezas comestíveis	Kg.	58\$30	101-D/77	61\$00	47/77			
Miudezas comestíveis	Kg.	28\$50	1	35\$00				
PRODUTOS DIETÉTICOS								
DERIVADOS DO LEITE:		ĺ						
Acilacto	Kg.	132\$50	Port.			1		
Acorbeté	Kg.	141\$00	no.			į		
Aptámil	Kg.	167\$90	253/77			ĺ		
Eledon	Kg.	175\$20						
Maltaçor	Kg.	141\$00					1	
Maternolacto	Kg.	167\$90			1			
Nectarmil	Kg.	166\$20						
Nestogeno	Kg.	141\$00				1		
Nidal	Kg.	166\$20						
Nutriaçor	Kg.	132\$60						
Pelargon	Kg.	132\$60			ļ			
Primilea-mel	Kg.	166\$20	İ		ļ			
Prinolacto	Kg.	141\$00						
Saulacto A	Kg.	175\$20			1	•		
Saulacto B	Kg.	175\$20						
PEIXE CONGELADO								
Pescada sem cabeça e sem vísceras:							ł	
Tipo 0	Kg.	30\$00	Port.	[
Tipo 1	Kg.	32\$00	no.			1	1	
Tipo 2	Kg.	36\$00	552/77				3\$20	
Tipo 3	Kg.	40\$00			İ			
Tipo 4	Kg.			1				
Tipo 5	Kg.	1		Į.		İ		
Pescada congelada inteira e embalada:	0.						· ·	
Tipo 0	Kg.	34\$50				İ	}	
Tipo U Tipo 1	Kg.	l	1	1			1	
Tipo 1 Tipo 2	Kg.			1			3\$20	
•	Kg.	1		1				
Tipo 3	Kg.					- 1		
Tipo 4	Kg.	· ·		1				
Tipo 5	vs.	34030		1	1			
Às postas e embalada:	V~	37\$50			-		}	
Tipo 0	Kg.			1	1			
Tipo 1	Kg.		4		1			
Tipo 2	Kg.			1				
Tipo 3	Kg.	. 1						
Tipo 4	Kg.	i i	1				ļ	
Tipo 5	Kg.	3/\$30	1		1			
Peixe congelado:	17 .	4000	1			5\$00	5\$00	
Abrótea	Kg.		4			5\$00	5\$00	
Alabotes (Palmas)	Kg.	42\$50			1	3300	3 3 0 0 0	
Dicas:		1	1			5000	5000	
mais de 10 cm	Kg.					5\$00	5\$00	
mais de 15 cm	Kg.			1		6\$00	6\$00	
Cachucho de 10 a 15 cm	Kg.	42\$50	1			5 \$ 00	5\$00	

		CONTINENTE		AÇO	RES	MARGENS	
PRODUTOS		PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG.	ARMA.	RETA
EIXE CONGELADO (Continuação)							
Cachucho Dentão:					Ī		1
mais de 40 cm	Kg.	49\$50				6\$00	6\$
de 10 a 15 cm	Kg.	37\$50				5\$00	5 \$
Choupas:			•				1
mais de 40 cm	Kg.	49\$50				6\$00	6\$
de 20 a 40 cm	Kg.	32\$50				5\$00	5\$
Corvinas!Rainhas:							
mais de 80 cm	Kg.	85\$50				9\$00	9\$
Ferreiras/Riscado:							
mais de 10 cm	Kg.	32\$50				5\$00	5\$
Garoupa:		i			-	!	
mais de 70 cm	Kg.	90\$50			İ	9\$00	9\$
de 40 a 70 cm	Kg.	95 \$ 50			İ	9\$00	9\$
menos de 40 cm	Kg.	66\$50			1	7\$00	7 9
Marmota aberta:	_	ì			1 .		
mais de 45 cm	Kg.	64\$00				7\$00	78
de 35 a 45 cm	Kg.	52\$00				6\$00	65
Marmota fechada:	•				1		
de 20 a 35 cm	Kg.	32\$50				5\$00	5 \$
Marmolinha:	-						
menos de 20 cm	Kg.	22\$50				5 \$ 00	5 \$
Mero:	١						
mais de 70 cm	Kg.	78\$50			1	8\$00	8 8
de 40 a 70 cm	Kg.	90\$50		ļ		8\$00	85
menos de 40 cm	Kg.	54\$50				6\$00	6\$
Pargo:	0.				1		
mais de 40 cm	Kg.	78\$50				8\$00	85
de 30 a 40 cm	Kg.	66\$50				7\$00	75
de 15 a 30 cm	Kg.	49\$50				6\$00	65
Pombo mulato:							
mais de 40 cm	Kg.	66\$50	•			7\$00	75
de 30 a 40 cm	Kg.	49\$50				6\$00	61
de 15 a 30 cm	Kg.	32\$50				5\$00	5 5
Potas	Kg.	38850				5\$00	5 5
Rabetas/Rainhas:	15.	30330					
mais de 60 cm	Kg.	78\$50				8\$00	85
de 40 a 60 cm	Kg.	66\$50				7\$00	75
menos de 40 cm	Kg.	42\$50				5\$00	5 \$
Roncador/Roncadeira:	Kg.	42330					
•	Va	54\$50				6\$00	65
mais de 40 cm até 40 cm	Kg. Kg.	42\$50			1	5\$00	5 5
	Ng.	42,530				1 3400	"
Ruivos/Cabacos/Cantarinho:	Va	32\$50			}	5\$00	5 5
mais de 15 cm	Kg.	32330		j		3 3 0 0	"
Ronquilhos!Passarinhos:	Va	27850		1	1	5\$00	5 \$
mais de 10 cm	Kg.	27\$50				3,500	"
Safias:	v -	22050				5\$00	5 \$
mais de 10 cm	Kg.	32\$50				3,500	'
Sargos:	,,	42.550				5\$00	5 5
mais de 40 cm	Kg.	42\$50				5\$00	55
de 10 a 40 cm Solhas	Kg. Kg.	32\$50 42\$50				5\$00	5 \$
						. 77181	. 7.7

		CONTIN	ENTE .	AÇOI	RES	MARGENS	
PRODUTOS		PREÇO	LEG.	PREÇO	LEG .	ARMA .	RETA.
PESCADO SEMITRANSFORMADO							
(Sem cabeça e sem visceras)						ļ	i 1
Abrótea	Kg.	54\$50	1	1		6\$00	6\$00
Alabotes/Palmas/Solhas	Kg.	54\$50				6\$00	6\$00
Bacalhau:	Ü					}	1
mais de 0,500	Kg.	61\$50				7\$00	7\$00
até 500	Kg.	49\$50				6\$00	6\$00
Pescada:	Ū						ł
0 – até 250 Grs.	Kg.	30\$00		1		3\$00	3\$00
1 – mais de 250 até 500 Grs.	Kg.	32\$00				3\$00	3\$00
2 – mais de 500 até 800 Grs.	Kg.	36\$00				3\$00	3\$00
3 – mais de 800 até 1 500 Grs.	Kg.	40\$00		1		3\$00	3\$00
4 – mais de 1 500 até 2 400 Grs.	Kg.	48\$00	•	1		3\$00	3\$00
5 – peso superior a 2 400 Grs.	Kg.	50\$00				3\$00	3\$00
RED-FISH PEIXE VERMELHO PEIXE							
FINO	V-	54\$50				6\$00	6\$00
mais de 500 Grs. até 500 Grs.	Kg. Kg.	42\$50				5\$00	5\$00
QUEIJO							
Tipo flamengo	Kg.	135\$00	Port. no.	100\$00	Port. no.	18\$00	18\$00
Tipo Ilha	Kg.		431/77	100\$00	31/77		
SALCHICHAS							
Latas de 3 pares – 120 Grs.			Port. no.	-		1\$00	2\$10
Latas de 4 pares – 200 Grs.		1	101-A/77			1\$60	3\$10
Latas de 5 pares - 350 Grs.		34\$00				2\$60	5\$10
Latas de 25 pares		146\$50		ŀ	•	11\$30	22\$30
Latas de 55 pares		130\$00				10\$00	19\$80
Latas de cocktail pequenas		15\$60				1\$20	2\$40
Latas de cocktail grandes		25\$00				1\$90	3\$80
SAL REFINADO							
Embalagens de 1 Kg.			Despacho				
Embalagens de 0,5 Kg.		1 \$ 10	de 6/7!72				
SAL PURIFICADO OU HIGIÉNICO		4000	Danieli			\$40	\$50
Embalagens de 1 Kg.		4300	Despacho	1	}	340	\$30
Embalagens de 0,5 Kg.		1	184/77	1	1	1	i

Direcção-Geral de Fiscalização Económica, Zona 21 em Ponta Delgada, aos 21 de Novembro de 1977.

O Inspector da Zona, Ilegível.